



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

LIDERANÇAS – 2013

BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO - BTR - (COLIGAÇÃO PSDB - PSD - DEM - PEN - PHS - PPS - PR - PRTB - PTdoB)

Líder: Deputado Lafayette de Andrada
Vice-Líderes: Deputados Bosco, Rômulo Viegas e Fred Costa.

BLOCO AVANÇA MINAS - BAM - (COLIGAÇÃO PV - PTB - PSC - PSB - PP - PMN - PTC - PCdoB)

Líder: Deputado Tiago Ulisses
Vice-Líderes: Deputado Inácio Franco

BLOCO MINAS SEM CENSURA - MSC - (COLIGAÇÃO PT-PMDB - PRB)

Líder: Deputado Sávio Souza Cruz
Vice-Líderes: Deputados Gilberto Abramo, Pompílio Canavez, Rogério Correia, Vanderlei Miranda e Deputada Maria Tereza Lara

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

Líder: Deputado Carlos Pimenta.
Vice-Líder: Deputado Sargento Rodrigues

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Gustavo Valadares

LIDERANÇA DA MINORIA

Líder: Deputado Paulo Guedes

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Bonifácio Mourão.
Vice-Líderes: Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Deiró Marra, Duarte Bechir, Leonardo Moreira e Luiz Henrique.

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Corrêa	BTR	Presidente
Deputado Inácio Franco	BAM	Vice-Presidente
Deputado Leonardo Moreira	BTR	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT (vaga cedida pelo BTR)	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	
Deputado Rogério Correia	PT	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Jayro Lessa	BTR	
Deputado Juarez Távora	BAM	
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Tenente Lúcio	PDT (vaga cedida pelo BTR)	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo Lamac	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente
Deputado Pompílio Canavez	PT	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Carlos Pimenta	PDT (vaga cedida pelo BTR)	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir Paraca	PT	
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Paulo Guedes	PT	
Deputado Fábio Cherem	BTR	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa	BTR	Presidente
Deputado Leonídio Bouças	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Duilio de Castro	BAM	
Deputado Gustavo Perrella	PDT (vaga cedida pelo BAM)	
Deputado André Quintão	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Gilberto Abramo	PRB (vaga cedida pelo PMDB)	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Rogério Correia	PT	

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elismar Prado	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-presidente
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir Paraca	PT	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Zé Maia	BTR	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Rômulo Veneroso	BAM	Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	Vice-Presidente
Deputada Liza Prado	BAM	
Deputado Duílio de Castro	BAM	
Deputado Adalclever Lopes	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Braulio Braz	BAM	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Liza Prado	BAM	Presidente
Deputado Cabo Júlio	PMDB	Vice-presidente
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Glaycon Franco	BTR	
Deputado Almir Paraca	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB	
Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Doutor Wilson Batista	BTR	
Deputada Maria Tereza Lara	PT	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo	PT	Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rogério Correia	PT (vaga cedida pelo PDT)	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Zé Maia	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza Lara	PT	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Paulo Lamac	PT (vaga cedida pelo PDT)	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Célio Moreira	BTR	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Duarte Bechir	BTR	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Elismar Prado	PT (vaga cedida pelo PDT)	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Neilando Pimenta	BTR	
---------------------------	-----	--



Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Rogério Correia	PT
Deputado Paulo Lamac	PT (vaga cedida pelo PDT)

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marques Abreu	BAM	Presidente
Deputado Ulysses Gomes	PT	Vice-Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	
Deputado Mário Henrique Caixa	BAM	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Juarez Távora	BAM	
Deputado Cabo Júlio	PMDB	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado André Quintão	PT	
Deputado Carlos Pimenta	PDT	

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias: - quartas-feiras – 14 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia	BTR	Presidente
Deputado Jayro Lessa	BTR	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Romel Anízio	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB	
Deputado Paulo Guedes	PT	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio Moreira	BTR	Presidente
Deputado Duarte Bechir	BTR	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputada Luzia Ferreira	BTR	
Deputado Inácio Franco	BAM	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB	

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 16h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	Presidente
Deputado Tiago Ulisses	BAM	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Juarez Távora	BAM	
Deputado Carlos Henrique	PRB (vaga cedida pelo BTR)	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	
Deputado Bosco	BTR	

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Quintão	PT	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Lamac	PT	
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Ulysses Gomes	PT	

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	Vice-Presidente
Deputado Inácio Franco	BAM	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Paulo Guedes	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Glaycon Franco	BTR	
Deputado Duílio de Castro	BAM	
Deputado Antonio Lerin	BAM	
Deputado Durval Ângelo	PT	

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	Presidente
Deputado Paulo Lamac	PT	Vice-Presidente
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Glaycon Franco	BTR	



Deputado Marques Abreu

BAM

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tadeu Martins Leite

PMDB

Deputada Maria Tereza Lara

PT

Deputado João Leite

BTR

Deputado Doutor Wilson Batista

BTR

Deputada Liza Prado

BAM

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor Wilson Batista

BTR Presidente

Deputado Luiz Humberto Carneiro

BTR Vice-Presidente

Deputado Antonio Lerin

BAM

Deputado Deiró Marra

BTR

Deputado Gilberto Abramo

PRB (vaga cedida pelo PMDB)

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Hélio Gomes

BTR

Deputado Lafayette de Andrada

BTR

Deputado Tiago Ulisses

BAM

Deputado Sebastião Costa

BTR

Deputado Tadeu Martins Leite

PMDB

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi

BTR Presidente

Deputado Carlos Pimenta

PDT Vice-Presidente

Deputado Doutor Wilson Batista

BTR

Deputado Arlen Santiago

BAM

Deputado Pompílio Canavez

PT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Henrique

BTR

Deputado Sargento Rodrigues

PDT

Deputado Celinho do Sinttrocel

BAM (vaga cedida pelo BTR)

Deputado Glaycon Franco

BTR (vaga cedida pelo BAM)

Deputado Durval Ângelo

PT

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Leite

BTR Presidente

Deputado Sargento Rodrigues

PDT (vaga cedida pelo PT) Vice-Presidente

Deputado Cabo Júlio

PMDB

Deputado Lafayette de Andrada

BTR

Deputado Leonardo Moreira

BTR

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Rômulo Viegas

BTR

Deputado Leonídio Bouças

PMDB



Deputado Sebastião Costa	BTR
Deputado Duarte Bechir	BTR
Deputado Tenente Lúcio	PDT (vaga cedida pelo PT)

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela Reis	BAM	Presidente
Deputado Bosco	BTR	Vice-Presidente
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Celinho do Sinttrocel	BAM	
Deputado Juninho Araújo	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputada Luzia Ferreira	BTR	
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Marques Abreu	BAM	
Deputado Braulio Braz	BAM	

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ivair Nogueira	PMDB	Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	BAM	Vice-Presidente
Deputado Paulo Guedes	PT	
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado Anselmo José Domingos	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Elismar Prado	PT	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Juarez Távora	BAM	
Deputado Inácio Franco	BAM	

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Perrella	PDT	Presidente
Deputado Braulio Braz	BAM	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Almir Paraca	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Pimenta	PDT	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	
Deputado Zé Maia	BTR	
Deputado Elismar Prado	PT	

Ouvidor-Geral: Deputado Inácio Franco

SUMÁRIO

1 - RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

2 - ATAS

2.1 - 7ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura

2.2 - Reunião de Comissões

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Plenário

5.2 - Comissões

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR****8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA****9 - ERRATAS****RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR****RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR**

Adalclever Ribeiro Lopes (PMDB)

* Adalclever Lopes

Adelmo Carneiro Leão (PT)

* Adelmo Carneiro Leão

Alencar Magalhães da Silveira Júnior (PDT)

* Alencar da Silveira Jr.

Almir Paraca Cristovão Cardoso (PT)

* Almir Paraca

Ana Maria de Resende Vieira (PSDB)

* Ana Maria Resende

André Quintão Silva (PT)

* André Quintão

Anselmo José Gomes Domingos (PTC)

* Anselmo José Domingos

Antônio Carlos Arantes (PSC)

* Antônio Carlos Arantes

Antônio dos Reis Gonçalves Lerin (PSB)

* Antonio Lerin

Antônio Genaro Oliveira (PSC)

* Antônio Genaro

Arlen de Paulo Santiago Filho (PTB)

* Arlen Santiago

Bráulio José Tanus Braz (PTB)

* Bráulio Braz

Carlos Eduardo Venturelli Mosconi (PSDB)

* Carlos Mosconi

Carlos Henrique Alves da Silva (PRB)

* Carlos Henrique

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo (PDT)

* Carlos Pimenta

Célio de Cássio Moreira (PSDB)

* Célio Moreira

Dalmo Roberto Ribeiro Silva (PSDB)

* Dalmo Ribeiro Silva

Deiró Moreira Marra (PR)

* Deiró Marra

Dilzon Luiz de Melo (PTB)

* Dilzon Melo

Dinis Antônio Pinheiro (PSDB)

* Dinis Pinheiro

Duílio de Castro Faria (PMN)
*Duílio de Castro
Durval Ângelo Andrade (PT)
* Durval Ângelo
Edy Araújo Júnior (PTB)
* Juninho Araújo
Elismar Fernandes Prado (PT)
* Elismar Prado
Fabiano Galletti Tolentino (PSD)
* Fabiano Tolentino
Frederico Borges da Costa (PEN)
* Fred Costa
Gilberto Aparecido Abramo (PRB)
* Gilberto Abramo
Glycon Moreira Franco (PRTB)
* Glaycon Franco
Gustavo da Cunha Pereira Valadares (PSD)
* Gustavo Valadares
Gustavo de Faria Dias Corrêa (DEM)
* Gustavo Corrêa
Gustavo Henrique Perrella Amaral Costa (PDT)
* Gustavo Perrella
Hélio Gomes Alves (PSD)
* Hélio Gomes
Hely Tarquínio (PV)
* Hely Tarquínio
Inácio Franco (PV)
* Inácio Franco
Ivair Nogueira do Pinho (PMDB)
* Ivair Nogueira
Jayro Luiz Lessa (DEM)
* Jayro Lessa
João Bosco (PTdoB)
* Bosco
João Leite da Silva Neto (PSDB)
* João Leite
João Vítor Xavier Faustino (PSDB)
* João Vítor Xavier
José Bonifácio Mourão (PSDB)
* Bonifácio Mourão
José Célio de Alvarenga (PCdoB)
* Celinho do Sinttrocel
José de Freitas Maia (PSDB)
* Zé Maia
José Henrique Lisboa Rosa (PMDB)
* José Henrique
Juarez Távora de Freitas Júnior (PV)
* Juarez Távora
Júlio César Gomes dos Santos (PMDB)
* Cabo Júlio
Lafayette Luiz Doorgal de Andrada (PSDB)
* Lafayette de Andrada
Leonardo Fernandes Moreira (PSDB)
* Leonardo Moreira
Leonídio Henrique Correa Bouças (PMDB)
* Leonídio Bouças
Liza Fernandes Prado (PSB)
* Liza Prado
Luiz Fábio Cherem (PSD)
* Fábio Cherem
Luiz Henrique Maia Santiago (PSDB)
* Luiz Henrique

Luiz Humberto Carneiro (PSDB)
* Luiz Humberto Carneiro
Luiz Sávio de Souza Cruz (PMDB)
* Sávio Souza Cruz
Luiz Tadeu Martins Leite (PMDB)
* Tadeu Martins Leite
Luzia Maria Ferreira (PPS)
* Luzia Ferreira
Maria Tereza Lara (PT)
* Maria Tereza Lara
Mário Henrique da Silva (PCdoB)
* Mário Henrique Caixa
Marques Batista de Abreu (PTB)
* Marques Abreu
Nacib Duarte Bechir (PSD)
* Duarte Bechir
Neider Moreira de Faria (PSD)
* Neider Moreira
Neilando Alves Pimenta (PHS)
* Neilando Pimenta
Paulo José Carlos Guedes (PT)
* Paulo Guedes
Paulo Roberto Lamac Junior (PT)
* Paulo Lamac
Pedro Ivo Ferreira Caminhas (PP)
* Pinduca Ferreira
Pompílio de Lourdes Canavez (PT)
* Pompílio Canavez
Rogério Correia de Moura Baptista (PT)
* Rogério Correia
Romel Anísio Jorge (PP)
* Romel Anizio
Rômulo Antônio Viegas (PSDB)
* Rômulo Viegas
Rômulo Victor Pinheiro Veneroso (PV)
* Rômulo Veneroso
Rosângela de Oliveira Campos Reis (PV)
* Rosângela Reis
Sebastião Costa da Silva (PPS)
* Sebastião Costa
Sérgio Lúcio de Almeida (PDT)
* Tenente Lúcio
Tiago Ulisses de Castro e Oliveira (PV)
* Tiago Ulisses
Ulysses Gomes de Oliveira Neto (PT)
* Ulysses Gomes
Vanderlei Andrade Miranda (PMDB)
* Vanderlei Miranda
Washington Fernando Rodrigues (PDT)
* Sargento Rodrigues
Wilson Roberto Batista (PSD)
* Doutor Wilson Batista
Em 15/5/2012

Observação: nome parlamentar indicado por asterisco.

Republicada em virtude do disposto no § 4º do art. 7º do Regimento Interno.



ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 29/5/2013

Presidência do Deputado Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.193 e 3.531/2012, 3.803 e 3.878/2013; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Inexistência de quórum para votação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.685/2013; apresentação das Emendas nºs 5 a 15; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Esporte - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.041/2013; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/2012; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/2013; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.520/2012; questão de ordem; chamada para recomposição do número regimental; inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - José Henrique - Hely Tarquínio - Neider Moreira - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Bonifácio Mourão - Bosco - Célio Moreira - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Fábio Cherem - Fred Costa - Glaycon Franco - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Ivaír Nogueira - João Leite - Juarez Távora - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luzia Ferreira - Mário Henrique Caixa - Marques Abreu - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Tadeu Martins Leite - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado João Leite, 2º-Secretário “ad hoc”, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a discussão e a votação de pareceres e de requerimentos.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.193 e 3.531/2012, 3.803 e 3.878/2013 (À sanção.).

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência vai passar à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação, mas que há para a discussão das matérias constantes na pauta. Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.685/2013, do Governador do Estado, que dispõe sobre medidas relativas à Copa das Confederações Fifa de 2013 e à Copa do Mundo Fifa de 2014 e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Esporte opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou, pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e das Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Esporte. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.685/2013

EMENDA Nº 5

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... - O Estado de Minas Gerais instituirá e promoverá, durante o ano de 2014, campanhas educativas que visem à conscientização acerca da incompatibilidade do consumo de bebida alcoólica com a prática de esportes e direção veicular.”.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2013.



Tadeu Martins Leite

Justificação: A proposição em tela vem estabelecer necessidade da instituição de campanha educativa pelo Estado que conscientize as pessoas acerca da incompatibilidade do consumo de bebida alcoólica com a prática de esportes e direção veicular.

O acordo firmado entre o Estado de Minas e a Fifa permite a venda de bebidas alcoólicas no interior do Estádio Governador Magalhães Pinto - Mineirão -, onde serão realizados os jogos da Copa do Mundo Fifa de 2014. O Projeto de Lei nº 3.685/2013, de autoria do Governador do Estado, que será apreciado nesta Casa, estabelece que “Não se aplicam às competições as normas, ajustes ou qualquer outro instrumento jurídico estaduais que disponham sobre distribuição, venda, publicidade, propaganda ou comércio de alimentos e bebidas no interior dos locais oficiais de competição, nas suas imediações e principais vias de acesso, inclusive as que restrinjam o consumo de bebidas alcoólicas, salvo as proibições destinadas a pessoas menores de dezoito anos”. Ou seja, qualquer iniciativa anterior aprovada em Minas Gerais que dificulte ou proíba a venda e o consumo de bebida alcoólica durante eventos esportivos, estará suspensa no período da Copa do Mundo Fifa.

Diante do exposto, é de extrema importância que a população tenha em mente, de maneira exaustiva, os malefícios do uso da bebida alcoólica, principalmente pelos nossos jovens e motoristas. Assim, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

EMENDA Nº 6

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... - Os voluntários que trabalharem nos eventos da Copa das Confederações Fifa de 2013 e da Copa do Mundo Fifa de 2014 terão direito a transporte público gratuito para o exercício das suas atividades, a ser custeado pelo COL ou pela Fifa.”

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2013.

Tadeu Martins Leite

Justificação: A emenda ora apresentada tem por finalidade determinar que os custos de transporte público gratuito para aqueles que prestaram serviços voluntariamente sejam assumidas pelo COL ou pela Fifa.

Tal medida visa agraciar os que ajudarão com seu esforço, através de trabalho voluntário, a realização de eventos e atividades relacionadas às competições, oficialmente organizadas, chanceladas, patrocinadas ou apoiadas pela Fifa, pelo COL ou pela CBF. É de extrema importância a perfeita realização desses eventos, para nosso Estado e todo o País.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposição.

EMENDA Nº 7

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... - Fica o Estado de Minas Gerais obrigado a celebrar acordo com a Fifa para divulgação de campanhas com o tema “Por um mundo sem armas, sem drogas, sem violência e sem racismo”, de acordo com o art. 29 da Lei Federal nº 12.663, de 2012, com especial atenção para a questão do enfrentamento ao “crack” e outras drogas.”

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2013.

Tadeu Martins Leite

Justificação: A proposição em tela visa obrigar o Estado de Minas Gerais a promover campanhas com o tema “Por um mundo sem armas, sem drogas, sem violência e sem racismo”, com especial atenção para o enfrentamento ao “crack” e outras drogas.”

A Lei Geral da Copa, Lei nº 12.663, de 2012, estabelece, em seu art. 29, I, “a”, que o poder público poderá adotar providências visando à celebração de acordos com a Fifa com vistas à divulgação de campanhas com o tema mencionado.

O Estado de Minas Gerais vem realizando, através desta Casa, inúmeras ações visando ao enfrentamento ao “crack”. Em 2013, tivemos o início das atividades da comissão permanente de enfrentamento ao “crack” nesta Casa.

A Copa do Mundo Fifa 2014 é uma ótima ocasião para reforçarmos o trabalho de combate às drogas, especialmente o “crack.”

Dessa maneira, conto um o apoio dos nobres colegas para aprovação desta proposição.

EMENDA Nº 8

Dê-se ao “caput” do art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – Não se aplicam às competições as normas, os ajustes ou qualquer outro instrumento jurídico estaduais que disponham sobre distribuição, venda, publicidade, propaganda ou comércio de alimentos no interior dos locais oficiais de competições, nas suas imediações e principais vias de acesso.”

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2013.

Tadeu Martins Leite

Justificação: A Lei Federal nº 12.663, de 2012 estabelece medidas relativas à Copa das Confederações e à Copa do Mundo de 2014 no Brasil. Aos Estados federativos, coube a elaboração de suas normas de maneira complementar. Assim, o Governador do Estado enviou à Assembleia de Minas a proposta que irá tratar do assunto.

De acordo com a redação original do art. 3º do projeto de lei em tramitação nesta Casa, a distribuição, a venda, a publicidade, a propaganda ou o comércio de bebidas alcoólicas seriam permitidos tanto no interior dos locais oficiais de competições como nas suas imediações e principais vias de acesso.

Em nosso Estado, a venda de bebida alcoólica foi abolida nos jogos de futebol realizados no Estádio Mineirão. A aprovação do art. 3º representaria, portanto, um retrocesso.

Alguns estudos demonstraram que houve diminuição nas ocorrências policiais violentas, como as brigas e confusões.



De acordo com dados da Secretaria de Estado de Defesa Social do Estado, verificou-se uma redução média de 45% no índice de ocorrências com as Polícias Militar e Civil, e, por outro lado, um aumento no público frequentador das partidas.

Segundo os números do Estádio Governador Magalhães Pinto, em 10 partidas antes da proibição, foram registradas em média 39 ocorrências, e, no mesmo número de jogos após a proibição, apenas 10 episódios.

Procuradores de Justiça que são a favor da proibição afirmam que “a restrição do consumo e venda de bebidas alcoólicas no interior dos estádios de futebol constitui uma diretriz de segurança e foi adotada por meio de ação conjunta dos Ministérios Públicos Estaduais, por intermédio do Protocolo de Intenções celebrado entre o Conselho Nacional dos Procuradores Gerais de Justiça (CNPJ) e a Confederação Brasileira de Futebol”.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas à aprovação desta iniciativa.

EMENDA Nº 9

Suprima-se o parágrafo único do art. 8º do substitutivo encaminhado pelo Governador do Estado.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2013.

Tadeu Martins Leite

Justificação: Esta proposição vem coibir uma possível arbitrariedade possibilitada pela redação do parágrafo único do art. 8º do substitutivo apresentado pelo Governador do Estado ao Projeto de Lei nº 3.685/2013. De acordo com o que foi proposto, as autoridades competentes do Estado ficariam autorizadas, no exercício do poder de polícia, a tomar medidas para garantir a proteção dos direitos mencionados nos arts. 6º a 8º do substitutivo mencionado, podendo inclusive confiscar materiais relacionados a eventuais violações.

Com a supressão do artigo, os direitos ficam assegurados. Entretanto, as autoridades precisarão ser provocadas para tomar as providências necessárias à garantia desses direitos.

Tal sugestão foi apresentada durante audiência pública conjunta da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude e da Comissão Extraordinária da Copa do Mundo, em 8 de maio de 2013. Na oportunidade, foi sugerido pela Promotoria de Justiça que tal artigo fosse suprimido.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta iniciativa.

EMENDA Nº 10

Dê-se ao art. 4º do substitutivo apresentado pelo Governador do Estado a seguinte redação:

“Art. 4º - O preço dos ingressos para as competições será determinado pela Fifa, não se aplicando às competições as normas estaduais referentes à:

I - concessão de gratuidade;

II - reserva de quantidade absoluta ou percentual de ingressos para qualquer categoria de pessoas, para distribuição gratuita.

§ 1º - Fica assegurada a meia-entrada para os estudantes em todas as categorias e fases de venda de ingressos, de acordo com a Lei nº 11.052, de 1993.

§ 2º - Os descontos previstos na Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso), de 1º de outubro de 2003, aplicam-se à aquisição de ingressos em todas as categorias e fases de venda.”

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2013.

Tadeu Martins Leite

Justificação: Esta proposição vem assegurar o direito dos estudantes mineiros à meia-entrada.

De acordo com o art. 24, inciso VIII, da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito do consumidor. Sendo assim, o Estado tem legitimidade para ampliar os direitos do consumidor na norma relativa à Copa das Confederações e à Copa do Mundo.

A Lei nº 11.052 assegura aos estudantes regularmente matriculados o direito ao pagamento de meia-entrada para ingresso em casas de diversão, espetáculos teatrais, musicais e circenses, casas de exibição cinematográfica, praças esportivas e similares das áreas de esporte, cultura e lazer.

Com relação ao idoso, trata-se apenas de assegurar um direito previsto no Estatuto do Idoso. A Lei Geral da Copa - Lei Federal nº 12.663, de 2013 -, fez tal previsão no art. 26, § 10. Entretanto, o Projeto de Lei nº 3.685/2013 não fez menção a esse direito.

Diante do exposto, é de extrema importância garantirmos que a legislação referente à meia-entrada dos estudantes e dos idosos seja cumprida.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

EMENDA Nº 11

Suprima-se o inciso I do art. 4º do Substitutivo nº 1.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2013.

João Vítor Xavier

EMENDA Nº 12

Acrescente-se ao art. 6º o seguinte § 4º:

“Art. 6º - (...)

§ 4º - A inaplicabilidade das normas, ajustes ou quaisquer outros instrumentos jurídicos estaduais que disponham sobre distribuição, venda, publicidade, propaganda ou consumo de bebidas alcoólicas se estende a quaisquer outras competições esportivas realizadas nas dependências dos estádios utilizados, para efeito desta lei, como locais oficiais de competição, salvo as proibições destinadas a pessoas menores de dezoito anos.”.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2013.

João Vítor Xavier

EMENDA Nº 13

Dê-se ao art. 16 a seguinte redação:

“Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até trinta dias após o término das competições.”.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2013.

André Quintão

EMENDA Nº 14

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... - O poder público veiculará campanha institucional de ampla cobertura com foco na proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes com vistas à sensibilização e à mobilização social acerca de seus direitos, a fim de coibir violações de direitos, em especial a exploração sexual e o trabalho infantil.”.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2013.

André Quintão

EMENDA Nº 15

Suprima-se o art. 5º.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2013.

Rogério Correia

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto seis emendas do Deputado Tadeu Martins Leite, que receberam os nºs 5 a 10, duas do Deputado João Vítor Xavier, que receberam os nºs 11 e 12, duas do Deputado André Quintão, que receberam os nºs 13 e 14, e uma do Deputado Rogério Correia, que recebeu o nº 15, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Esporte, para parecer; e informa, ainda, que o substitutivo encaminhado pelo Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 413/2013, publicada em 26/4/2013, foi contemplado no parecer da Comissão de Justiça e da Comissão de Fiscalização Financeira e será arquivado, nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.041/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com os Bancos Citibank S.A. e Deutsche S. A., destinada a execução de atividades e projetos de investimentos do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, que apresenta artigo à Lei nº 5.301, de 16/10/1969, que atribui aos Comandantes Militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar o dever de regulamentar a jornada de trabalho dos militares do Estado, com definição da carga horária mínima e máxima. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/2013, do Governador do Estado, que incorpora parcelas de Gratificação Complementar de Produtividade - GCP - instituída pela Lei nº 18.017, de 8/1/2009, pelo valor da GCP vigente no ano de 2012, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.520/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, que acrescenta inciso ao art. 6º da Lei nº 11.726, de 30/12/1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais, para incluir os acervos históricos da Polícia Militar no rol de bens culturais objeto de ações prioritárias na proteção do patrimônio cultural mineiro. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, antes de entrar na discussão do projeto, quero pedir a V. Exa. que leve em consideração o término da reunião, neste momento. Aproveito o momento para lamentar que não foi possível debater o projeto do Governador do Estado, que solicita, mais uma vez, empréstimo para Minas Gerais. Esse projeto ficou na pauta sem ter o seu momento de solução, porque tinha outro na frente. Portanto ninguém pôde discutir a motivação para o Governador novamente pedir mais empréstimo. Temos visto o governo do Estado propagandear que não consegue e não possui recurso para pagar a dívida. Outro dia, o Governador usou a expressão: “A dívida é impagável”. São mais de R\$100.000.000.000,00 que o governo deve - ou algo próximo a esse valor. Somos o segundo Estado mais endividado do País. É uma dívida impagável, mas o Governador continua pedindo



empréstimo. Minas está quebrada, segundo palavras do próprio Governador do Estado, que foi fazer um balanço e disse ao povo mineiro que tem uma dívida impagável. Essa dívida, só do Prof. Anastasia, só de seu governo, vai inteirar R\$14.000.000.000,00. Portanto, o valor que foi renegociado de dívida da época de Eduardo Azeredo foi transformado em pedido de empréstimo agora, e chegamos a esse valor absurdo de quase R\$100.000.000.000,00. Temos, em Minas Gerais, um governo esquizofrênico: ele diz que tem uma dívida impagável, mas continua pedindo dinheiro emprestado. A dívida é impagável, mas pede mais empréstimo; a dívida é impagável, mas pede mais empréstimo; a dívida é impagável, mas pede mais empréstimo. Isso se chama administração temerária, pois o Estado está sem recursos, está reconhecidamente quebrado. É verdade o que dissemos sempre, que Aécio Neves quebrou Minas, que o déficit zero e o choque de gestão são uma mentira. O Estado de Minas Gerais é hoje um dos que está com a capacidade de investimento mais baixa do País. Não temos capacidade de investimento. Essa é a verdade do que tem acontecido. Nesse quadro, Sr. Presidente, é impossível aprovarmos empréstimo da forma como o governo vem fazendo. Por isso não poderia deixar de lamentar aqui o que vem acontecendo do ponto de vista do governo, que é fazer esse tipo de empréstimo temerário, não arcando sequer com suas responsabilidades constitucionais. Sr. Presidente, do ponto de vista das questões constitucionais, o que vemos é uma temeridade, porque ele não cumpre sequer suas obrigações constitucionais, não cumpre os 12% da saúde e os 25% da educação. Esse foi o quadro que encontramos. E V. Exa. sabe disso. Tanto que o Senador Aécio Neves é réu em um processo em que o Ministério Público cobra R\$4.300.000.000,00 do seu governo pelo não investimento na saúde pública. E também na educação não há o investimento do limite de 25%. É esse, Sr. Presidente, o quadro em que nos encontramos. E o governo pede mais R\$1.000.000.000,00 para fazer reforma dos prédios da Praça da Liberdade. Aliás, dizia que estava sendo feita economia. Agora, está pedindo empréstimo para restauração de prédios. E já pediu empréstimo para comprar viaturas de polícia. Então, Minas Gerais falida acaba permitindo que empréstimos sejam feitos para coisas da administração que considero quase corriqueiras. Esse é o sinal da falência, da quebradeira. Por isso, quando denunciarmos o choque de gestão e o déficit zero, não o fazemos com conteúdo. E agora vamos aprovar mais R\$1.000.000.000,00 de empréstimo dessa forma, se nem sequer conseguimos fazer uma discussão conclusiva do projeto? Muito obrigado. Sr. Presidente, solicito que a reunião seja encerrada de plano por falta de quórum, de acordo com o nosso Regimento Interno.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância das matérias constantes na pauta, solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Sargento Rodrigues) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 22 Deputados. Portanto não há quórum para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de hoje, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS ÁGUAS, EM 24/4/2013

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Almir Paraca e Pompílio Canavez, membros da supracitada Comissão. Estão presentes também a Deputada Rosângela Reis e o Deputado Adelmo Carneiro Leão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Almir Paraca, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Pompílio Canavez, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir os comitês de bacia, por região, e a discutir questões relacionadas ao uso da água e à gestão de recursos hídricos. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Jeane Dantas e Desenvolvimento Sustentável, representando o Sr. Adriano Magalhães Chaves, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e Marília Carvalho de Melo, Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas; Renata Maria de Araújo, Diretora de Gestão das Águas e Apoio aos Comitês de Bacia, também representando a Sra. Marília Carvalho de Melo; Sirléia Márcia de Oliveira Drumond, Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitai e Pacuí, representando o Sr. Hideraldo Buch, Coordenador-Geral do Fórum de Comitês de Bacias Hidrográficas e Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande; e os Srs. Lessandro Gabriel da Costa, membro do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco, representando o Sr. Anaximandro Lourenço Azevedo Feres, Presidente desse Comitê; Mauro da Costa Val, membro do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba; Rogério de Oliveira Sepúlveda, Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas; José Américo Carniel, Presidente do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Urucuia; Alexandre Augusto Moreira Santos, Professor Adjunto da Universidade Federal de Itajubá e Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, representando o Sr. Cellem Mohallem, Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí; José Américo Carneiro, membro do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica Mineira do Rio Paracatu, representando o Sr. Eustáquio Tönhão, Presidente em exercício desse Comitê; Wilson Akira Shimizu, Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari; Carlos Eduardo Silva, 1º-Secretário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, representando o Sr. Jair Henriques de Oliveira, Presidente desse Comitê; Wagner Vicente Rodrigues de Almeida, Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí; Sidney José Rosa, Secretário Adjunto do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, representando o Sr. Jefferson Benedito Rennó, Presidente desse Comitê; Apolo Heringer, fundador do Projeto Manuelzão, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, como um dos autores do requerimento, tece suas considerações iniciais. Em seguida, passa a palavra ao Deputado Pompílio Canavez, coautor do requerimento. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.



Sala das Comissões, 13 de maio de 2013.

Almir Paraca, Presidente - Pompílio Canavez - Luiz Henrique.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 24/4/2013

Às 16h9min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Duarte Bechir e Elismar Prado, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Elismar Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Após, comunica o recebimento de e-mail do Sr. Lucas Lopes de Oliveira questionando o tratamento dado aos tecnólogos nos concursos públicos; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Djalma Andrade, Diretor de Competitividade Nacional da Microsoft Brasil (11/4/2013), e do Sr. Jorge Damasceno Junior, Presidente da Associação Comercial, Industrial e de Prestação de Serviços de Coronel Fabriciano (12/4/2013). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores o Deputado e a Deputada citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.875/2013 (Deiró Marra) e 3.880/2013 (Maria Tereza Lara), ambos em turno único. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.287/2011 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Duarte Bechir). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.768/2011, 3.690 e 3.880/2013, que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.792/2012. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos dos Deputados Elismar Prado em que solicita seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Segurança Pública para debater os desdobramentos das 30 propostas prioritárias aprovadas no documento final do "Fórum Técnico Segurança nas Escolas - Por uma Cultura de Paz", de 2011; Neilando Pimenta e Bosco em que solicitam seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para incluir o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Educação no texto do inciso I do art. 3º da Resolução Conjunta nº 1, de 3/2/2012, das Secretarias de Estado de Governo, de Casa Civil e de Relações Institucionais, de Planejamento e Gestão e de Educação; Duarte Bechir e Maria Tereza Lara em que solicitam seja realizada reunião com convidados para debater as reivindicações formuladas pelos servidores da rede estadual de educação; e da Deputada Maria Tereza Lara em que solicita seja realizada reunião com convidados para ouvir o Sr. Caio Mário Bueno Silva, Reitor do Instituto Federal de Minas Gerais, sobre o Pronatec e o seu desenvolvimento no Estado. A seguir são recebidos pela Presidência, para posterior apreciação, os requerimentos dos Deputados Elismar Prado em que solicita seja realizada reunião de audiência pública no Município de Ituiutaba para debater o Projeto de Lei nº 3.948/2013, que trata da incorporação das fundações educacionais de ensino superior pela Universidade do Estado de Minas Gerais; e Fred Costa em que solicita seja realizada audiência pública para debater a situação dos alunos do curso de Ciências Biológicas da Faculdade Incisa-Imam impedidos de obter o título de bacharel após a conclusão do referido curso. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2013.

Elismar Prado, Presidente - Ulysses Gomes - Lafayette de Andrada - Glaycon Franco.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 8/5/2013

Às 15h22min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Sargento Rodrigues, Leonardo Moreira e Rômulo Viegas (substituindo o Deputado Lafayette de Andrada, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 2.331/2011, no 1º turno, é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Leonardo Moreira aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 4.618/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos dos Deputados Neider Moreira em que solicita seja realizada visita ao Presídio de Itaúna para verificar as condições em que se encontra; João Leite, Sargento Rodrigues e Leonardo Moreira (3) em que solicitam seja realizada visita à área hospitalar de Belo Horizonte, no Bairro Santa Efigênia, juntamente com as Secretarias de Saúde, de Políticas Sociais e de Segurança Urbana e Patrimonial desse Município, bem como com representantes da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, do Consép de Belo Horizonte e da Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas para conhecer a realidade da população da região, vítima de crimes constantes, da presença de adolescentes em situação de risco e de usuários de drogas; seja realizada reunião com as Secretarias de Políticas Sociais e de Segurança Urbana e Patrimonial de Belo Horizonte, com os



representantes da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, do Consep desse Município e da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas para discutir problemas de criminalidade e vulnerabilidade social na região hospitalar de Belo Horizonte, no Bairro Santa Efigênia; seja formulada manifestação de aplauso ao Sd. PM João Luiz Chagas, lotado na 6ª Companhia de Polícia Militar do 1º Batalhão de Polícia Militar, por seu empenho em prestar atendimento à população, especialmente às pessoas com deficiência auditiva; Cabo Júlio (3) em que solicita seja realizada audiência pública para discutir os desvios de função na Polícia Civil, uma vez que Investigadores de Polícia estão exercendo função de Perito Criminal; seja realizada audiência pública para discutir suposto ato de transferência arbitrária de Agentes Penitenciários do Presídio de Montes Claros, após apresentarem denúncias de irregularidades na administração do Presídio ao representante do Ministério Público; seja formulado voto de congratulações com os policiais militares lotados no 24º Batalhão de Polícia Militar de Varginha pela atuação na operação que culminou na apreensão de 3kg de cocaína, em ação desencadeada por denúncia anônima; Sargento Rodrigues (3) em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares lotados no 34º Batalhão de Polícia Militar e na Coordenadoria de Ensino do CFS-EFAS pela participação em operação que culminou na prisão de oito cambistas e quatro flanelinhas nos arredores do Estádio Mineirão; seja encaminhado ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre o número de infratores apreendidos nos últimos cinco anos, nos termos da Lei nº 8.069, de 1990, o número de reincidentes, as condições como ocorreram essas apreensões e a natureza dos atos infracionais praticados na circunscrição desse Batalhão; seja encaminhado à Promotora de Justiça responsável pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capelinha pedido de providências para que, no desempenho de suas funções institucionais, se empenhe em acompanhar e diligenciar a conclusão da Ação Penal nº 0296742-13.2008.8.13.0123, em que figura como ré a Sra. Natália Mendes da Silva; Duarte Bechir em que solicita seja realizado debate público para discutir a proposta de redução da maioria penal no Brasil; Bonifácio Mourão e Luiz Henrique em que solicitam seja realizada audiência pública em Açucena para discutir o sistema prisional no Município e região. Fica prejudicado o requerimento do Deputado Cabo Júlio em que solicita seja realizada audiência pública a fim de discutir o grande volume de chamadas ao telefone 190, para atender ocorrências de perturbação de sossego e poluição sonora. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2013.

João Leite, Presidente - Sargento Rodrigues - Jayro Lessa.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/5/2013

Às 10h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Miranda, Paulo Lamac, Glaycon Franco e Marques Abreu, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marques Abreu, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a deliberar sobre proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofício da Câmara Municipal de Arcos, subscrita pela totalidade dos Vereadores, solicitando a realização de audiência pública nesse Município, com a presença de representantes dos Municípios vizinhos, para debater sobre a prevenção e o combate ao uso de “crack” e outras drogas; e de ofício do Sr. Luiz Audebert Delage Filho, Corregedor-Geral de Justiça, publicada no “Diário do Legislativo” em 11/5/2013. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.849/2013, que recebeu parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento da Deputada Rosângela Reis em que solicita seja realizada audiência pública no Município de Ipatinga para debater a política de prevenção ao uso do “crack” no Vale do Aço. Na fase de votação do requerimento do Deputado Duílio de Castro em que solicita seja realizada a Marcha de Combate ao Crack em cidades-polo do Estado e seja o Município de Sete Lagoas o primeiro a receber o referido evento, é apresentada a Emenda nº 1, do Deputado Vanderlei Miranda, que suprime a expressão “a primeira”. Submetidos a votação, são aprovados o requerimento e a Emenda nº 1. Na fase de votação do requerimento do Deputado Deiró Marra em que solicita seja realizada audiência pública no dia 27 de junho de 2013, no Município de Patrocínio, para discutir medidas de prevenção e combate ao uso de “crack” e outras drogas, é apresentada a Emenda nº 1, do Deputado Vanderlei Miranda, que suprime a expressão “no dia 27 de junho de 2013”. Submetidos a votação, são aprovados o requerimento e a Emenda nº 1. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2013.

Vanderlei Miranda, Presidente - Célio Moreira.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/5/2013

Às 16h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Duarte Bechir e Bosco, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bosco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no “Diário do

Legislativo”, na data mencionada entre parênteses: ofícios da Sra. Maria Cláudia Peixoto Almeida Paula (2), Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação (4 e 11/5/2013); e do Sr. Henrique de Mello Franco, da empresa Silva, Castro e Mello Franco Sociedade de Advogados (4/5/2013). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores o Deputado e a Deputada citados a seguir: Projetos de Lei nºs 257/2011, no 2º turno, e 3.462/2012 e 3.842/2013, no 1º turno; 3.333/2012 (Maria Tereza Lara). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Neste momento, registra-se a presença do Deputado Elismar Prado. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 768/2011 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Bosco). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.875/2013, que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.793 e 3.312/2012, 3.686, 3.689 e 3.691/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento dos Deputados Elismar Prado, Bosco e Célio Moreira em que solicitam seja realizada audiência pública no Município de Ituiutaba para debater o Projeto de Lei nº 3.948/2013, do Governador do Estado, que dispõe sobre os requisitos e procedimentos para a absorção das fundações educacionais de ensino superior associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg -, de que trata o inciso I do § 2º do art. 129 do ADCT da Constituição do Estado, e dá outras providências. A Presidência deixa de receber, nos termos do art. 173, incisos III e IV, do Regimento Interno, o requerimento do Deputado Luiz Henrique, por possuir o mesmo teor do requerimento anterior. A seguir, são recebidos pela Presidência, para posterior apreciação, os requerimentos dos Deputados Celinho do Sinttrocel (2) em que solicita seja encaminhado à Secretária de Estado de Educação e ao Governador de Estado pedido de providências para a reforma e a ampliação da Escola Estadual Padre Francisco Weber, localizada no Município de São João do Oriente; Tadeu Martins Leite em que solicita seja encaminhado à Secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o número de escolas estaduais e etapas de ensino fundamental municipalizadas no ano de 2012 até maio de 2013, no Município de Belo Horizonte; Jayro Lessa em que solicita seja realizada audiência pública no Município de Itabirito para debater a transformação do Cefet-MG em universidade tecnológica; Rogério Correia (2) em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial para debater a educação do campo no Estado, incluindo as escolas famílias agrícolas e os 15 anos do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária; e seja realizada audiência pública para debater a Medida Provisória nº 592/2012, do governo federal, que determina que todos os recursos provenientes dos “royalties” e das participações especiais referentes ao petróleo e os recursos do pré-sal sejam aplicados exclusivamente na educação; Cabo Júlio em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Segurança Pública para debater a implantação do uniforme escolar, de uso obrigatório pelo corpo discente dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar, para avaliar os impactos e o clima de insegurança e exposição a riscos e ameaças a que ficaram sujeitos as crianças e os adolescentes filhos de policiais e bombeiros militares do referido educandário; e da Deputada Liza Prado em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Cultura para debater o Projeto de Lei nº 3.924/2013, da Deputada Maria Teresa Lara e do Deputado Alencar da Silveira Jr., que assegura ao aluno matriculado na rede pública estadual de ensino o direito de não se submeter a exame de avaliação curricular nas situações que menciona; e dos Deputados Bosco, Duarte Bechir, Célio Moreira e Elismar Prado (3) em que solicitam sejam realizadas audiências públicas nos Municípios de Diamantina, Carangola e Passos para debater a absorção das fundações educacionais de ensino superior associadas à Uemg; Célio Moreira, Bosco, Duarte Bechir, Elismar Prado e Maria Tereza Lara (2) em que solicitam sejam realizadas audiências públicas nos Municípios de Divinópolis e Campanha para debater a absorção das fundações educacionais de ensino superior associadas à Uemg. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2013.

Maria Tereza Lara, Presidente.

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 16/5/2013

Às 9h13min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Rômulo Viegas, membro da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Liza Prado e o Deputado Sávio Souza Cruz. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Rômulo Viegas, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre denúncia de maus-tratos infligidos a fugitivos da cadeia pública de Pompéu, a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Registra-se a presença dos Deputados Durval Ângelo e Sebastião Costa. Assume a direção dos trabalhos o Deputado Durval Ângelo. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Solange Mara de Souza Almeida, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pompéu, representando a Sra. Gelva Geralda de Oliveira Reis, Diretora de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social de Pompéu; Eida Maria de Campos Silva, Secretária-Geral do PMDB de Pompéu e Presidente do PMDB Mulher desse Município; Regina Célia dos Santos Maciel, professora da rede pública municipal de Pompéu; e os Srs. Paulo Henrique Faria, Secretário da Mesa da Câmara Municipal de Pompéu; Nilson Alencar Ferreira Rezende e Normando José Duarte, Vereadores da Câmara Municipal de Pompéu; e Alberto Betinho Duarte, Vice-Presidente da Associação dos Amigos do Memorial da Anistia, que são convidados a tomarem assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Sávio Souza Cruz, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições



sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.296/2012 na forma do Substitutivo nº 1 e pela rejeição da Emenda nº 3, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Durval Ângelo). Registra-se a presença dos Deputados Rogério Correia, Dalmo Ribeiro Silva e Duarte Bechir. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos do Deputado Sávio Souza Cruz (4) em que solicita sejam encaminhados ao Ouvidor do Sistema Penitenciário de Minas Gerais as notas taquigráficas desta reunião e pedido de providências com vistas a que se realize visita ao Município de Pompéu para ouvir Vereadores, detentos e moradores sobre as denúncias apresentadas; sejam encaminhados ao Promotor de Justiça titular da Comarca de Pompéu as notas taquigráficas desta reunião e pedido de providências para acompanhar e apurar as denúncias apresentadas, com abertura do respectivo inquérito e o posterior encaminhamento das averiguações e resultados obtidos à Comissão; sejam encaminhados ao Secretário de Estado de Defesa Social as notas taquigráficas desta reunião e pedido de providências para averiguar denúncias de maus-tratos infligidos a internos da cadeia pública de Pompéu e outras irregularidades; sejam encaminhados ao Corregedor do Sistema de Defesa Social as notas taquigráficas desta reunião e pedido de providências para averiguar denúncias de maus-tratos infligidos a internos da cadeia pública de Pompéu e outras irregularidades e para adotar as medidas cabíveis a fim de visitar a referida cadeia e de colher informações com os Vereadores. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2013.

Durval Ângelo, Presidente – Sargento Rodrigues – Rômulo Viegas.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 16/5/2013

Às 14h17min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e o Deputado André Quintão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apresentar as realizações do Fórum Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Minas - Fevcamg -, inclusive em relação ao controle social e às propostas de emendas populares aprovadas. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Cristina Dâmaso Gusmão, representante do Sr. Cássio Soares, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social; Renata Vieira, representante do Sr. Tiago Nascimento de Lacerda, Secretário de Estado Extraordinário da Copa do Mundo; Fernanda Giviziez e Sheila Venancio de Jesus Pereira, representante do Sr. Rômulo de Carvalho Ferraz, Secretário de Estado de Defesa Social; Valéria Rodrigues, Juíza de Direito, representando o Sr. Wagner Wilson Ferreira, Superintendente da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça; Andréa Mismotto Carelli, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Apoio às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude; Carmem Rocha, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais; Márcia Cristina Alves, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte; Míriam Maria José dos Santos, representante da Sra. Renata Vieira, Secretária Executiva da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais; e os Srs. Reinaldo Pimentel, representante do Sr. Agostinho Patrus Filho, Secretário de Estado de Turismo; Glauco Carlos Carvalho, representante do Sr. Camillo Fraga Reis, Secretário de Estado Extraordinário da Copa do Mundo; e Pedro Patrus, Vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência anuncia apresentação artística da ONG Circo de Todo Mundo e, logo após a apresentação, presta homenagem ao Fevcamg. A seguir, o Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais e passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos dos Deputados André Quintão, Maria Tereza Lara e Duarte Bechir (4) em que solicitam seja encaminhado ao Secretário de Estado Extraordinário da Copa do Mundo pedido de informações acerca das providências tomadas para a adequação da infraestrutura do Estádio Governador Magalhães Pinto, com vistas ao devido funcionamento do Juizado da Infância e Juventude nesse local durante a Copa das Confederações e a Copa do Mundo; seja encaminhado à Associação Mineira dos Municípios pedido de providências para incluir nas pautas de uma de suas próximas reuniões a temática das medidas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes na Copa das Confederações e na Copa do Mundo e para convidar para essa reunião um representante do Fevcamg; seja encaminhado à Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Granbel - pedido de providências para que se inclua na pauta de sua próxima reunião a temática das medidas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes nas Copas das Confederações e do Mundo e para que sugira a participação do Fevcamg nessa reunião; seja encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça pedido de providências para que envie ao Secretário de Estado Extraordinário da Copa do Mundo ofício contendo o relato, apresentado pela Sra. Valéria Rodrigues na 5ª Reunião Extraordinária desta Comissão, que aponta a inadequação das instalações do Estádio Governador Magalhães Pinto para o atendimento por parte do Juizado da Infância e da Juventude; e do Deputado Rogério Correia em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos, com a finalidade de debater os problemas sociais e a violação de direitos gerados pela extinção da Feira do Mineirinho em decorrência da realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2013.

André Quintão, Presidente - Maria Tereza Lara.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 16/5/2013

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marques Abreu, Tiago Ulisses e Gustavo Perrella (substituindo este ao Deputado Tenente Lúcio, por indicação da Liderança do PDT), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Lafayette de Andrada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marques Abreu, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Tiago Ulisses, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência retira da pauta o Projeto de Lei nº 3.685/2013, no 1º turno, por não cumprir pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, amanhã, dia 17/5, às 11h15min, para apreciar o parecer no 1º turno do Projeto de Lei nº 3.685/2013, do Governador do Estado, e para discutir e votar proposições da Comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2013.

Marques Abreu, Presidente - Braulio Brás - Dalmo Ribeiro Silva - Tenente Lúcio.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 16/5/2013

Às 14h42min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende (substituindo o Deputado Deiró Marra, por indicação da Liderança do BTR) e os Deputados Lafayette de Andrada e Tiago Ulisses, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Tiago Ulisses, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final. Suspende-se a reunião. Às 14h55min, são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Lafayette de Andrada, Tiago Ulisses e Zé Maia (substituindo este ao Deputado Deiró Marra, por indicação da Liderança do BTR). O Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e acusa o recebimento dos Projetos de Lei nºs 2.402/2011, 3.252/2012 e 3.878/2013 para cuja relatoria designou o Deputado Tiago Ulisses. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.402/2011, 3.252/2012 e 3.878/2013. Suspende-se a reunião. Às 15:42, são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Tiago Ulisses, Bosco (substituindo este ao Deputado Doutor Wilson Batista, por indicação da Liderança do BTR) e João Leite (substituindo o Deputado Luiz Humberto Carneiro, por indicação da Liderança do BTR). O Presidente, Deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 4.058/2013, para cuja relatoria designou o Deputado Bosco.

Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nºs 4.058/2013. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2013.

Deiró Marra, Presidente - João Leite - Lafayette de Andrada.

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 21/5/2013

Às 10h9min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, Dalmo Ribeiro Silva, Duílio de Castro, Gustavo Perrella e Luiz Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, nos termos do art.120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Em seguida, comunica o recebimento do requerimento da Deputada Liza Prado em que solicita seja incluído na pauta o Projeto de Lei Complementar nº32/2012. Na oportunidade, informa que o referido projeto de lei complementar será apreciado nesta reunião. Neste momento, registra-se a presença do Deputado Adalclever Lopes (substituindo o Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do PMDB). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projeto de Lei Complementar nº 41/2013 e Projetos de Lei nºs 4.060; 4.065 e 4.073/2013 (Leonídio Bouças); Projeto de Lei Complementar nº 42/2013 e Projetos de Lei nºs 4.061; 4.067 e 4.072/2013 (Dalmo Ribeiro Silva); 4.071/2013 (Luiz Henrique); 4.062; 4.063 e 4.069 (Gustavo Perrella); 4.064 e 4.066/2013 (André Quintão); 4.074, 4.075 e, em virtude de redistribuição, o Projeto de Lei nº 3.394/2012 (Sebastião Costa). Retira-se do recinto o Deputado Adalclever Lopes. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. São retirados de pauta os Projetos de Lei nºs 3.795/2013; 409/2011; 2.937 e 3.394/2012 atendendo-se a requerimento, o primeiro, do Deputado Luiz Henrique, e os demais, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, aprovados pela Comissão. É aprovado o requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja apreciado o Projeto de Lei nº 3.681/2012 em primeiro lugar nesta fase. Após discussão e votação, é aprovado o parecer concluindo pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.681/2012 (relator: Deputado Gustavo Perrella). São convertidos



em diligência à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e à Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão Metropolitana os Projetos de Lei Complementar nºs 14/2011 e 32/2012 (relator: Deputado Sebastião Costa); às Secretarias de Estado de Educação e de Cultura o Projeto de Lei nº 1.361/2011; ao Instituto Estadual de Florestas o Projeto de Lei nº 3.867/2013; e à Secretaria de Estado de Fazenda e à Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte o Projeto de Lei nº 3.872/2013 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 869/2011 e 3.122/2012, ambos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em virtude de redistribuição); 2.148/2011 e 3.948/2013, o último na forma do Substitutivo nº1 (relator: Deputado Luiz Henrique); 2.597/2011 e 3.602/2012, todos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Gustavo Perrella, todos em virtude de redistribuição); 2.680/2011, com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Duílio de Castro, em virtude de redistribuição); e 3.788/2013, na forma do Substitutivo nº1 (relator: Deputado Sebastião Costa). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.510/2012, no 1º turno, deixa de ser apreciado devido a solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição. É distribuído em avulso o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº1, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.687/2013 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. É retirado da pauta o Projeto de Lei nº 1.331/2011, atendendo-se a requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, aprovado pela Comissão. Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.320 e 1.758/2011, no turno único, deixam de ser apreciados devido a solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em virtude de redistribuição. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 3.194/2012 e 3.906/2013, o primeiro com a Emenda nº1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o primeiro em virtude de redistribuição); 3.658/2012, 3.970 e 4.004/2013 (relator: Deputado Luiz Henrique); 3.964 e 3.986/2013, o primeiro com a Emenda nº1 (relator: Deputado Gustavo Perrella); 3.974 e 3.976/2013 (relator: Deputado Sebastião Costa); e 3.991/2013 (relator: Deputado Duílio de Castro). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja realizada audiência pública para debater sobre a mediação no Estado, com a Emenda nº 1, apresentada pelo Deputado Sebastião Costa, que substitui a expressão "audiência pública" por "reunião com convidados". Ato contínuo, submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos em que se solicita sejam baixados em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 3.951, 3.953, 3.972, 3.982, 3.988, 4.001, 4.006 e 4.029/2013; e ao autor e à Secretaria de Casa Civil e Relações Institucionais os Projetos de Lei nºs 3.980 e 3.981/2013. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2013.

Sebastião Costa, Presidente – Dalmo Ribeiro Silva – André Quintão – Duílio de Castro.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 21/5/2013

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivair Nogueira, Celinho do Sinttrocel, Gustavo Valadares e Paulo Guedes, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Cabo Júlio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivair Nogueira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo" nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Carlindo Dourado Souza, Presidente da Câmara Municipal Araçuaí (9/5/2013); José Elcio dos Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG (11/5/13). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.743/2013, em turno único (Ivair Nogueira); 3.935/2013, em turno único (Gustavo Valadares); e 3.590/2012, no 1º turno (Anselmo José Domingos). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.743/2013, que recebeu parecer por sua aprovação com a Emenda nº1. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.701; 4.702; 4.704 e 4.707/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos dos Deputados Fred Costa (3) em que solicita seja realizada audiência pública para debater a medida tomada pela companhia aérea Gol para economia de combustível e o sistema de bonificação de pilotos; em que solicita seja realizada audiência pública em conjunto com a Comissão de Trabalho, da Previdência e da Ação Social para debater a gratuidade do transporte intermunicipal para idosos; em que solicita seja realizada audiência pública em conjunto com a Comissão de Trabalho, da Previdência e da Ação Social para discutir a implantação do cartão intermunicipal de transporte gratuito para idosos no Estado; Ivair Nogueira e Rogério Correia em que solicitam seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para que firme convênio com os Municípios de São José da Lapa e Ribeirão das Neves, a fim de que essa autarquia assumira a conservação da rodovia municipal que interliga esses Municípios; Dalmo Ribeiro Silva (12) em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para a elaboração de um estudo de viabilidade de execução das obras de recuperação da ponte situada no km zero do trecho da estrada que liga o Município de Careçu ao de Silvianópolis; em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para a elaboração de um estudo de viabilidade de construção de um trevo na MG-290, no sentido Pouso Alegre-Ouro Fino, com destino a São José do Pântano e Pântano das Rosas; em que solicita seja



encaminhado ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para a inclusão no programa estruturador Caminhos de Minas do trecho da estrada que liga o Município de Três Pontas a Elói Mendes, via Pontalete, totalizando 30 km; em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para que realize melhorias no acostamento da Rodovia MG-290, no trecho Pouso Alegre-Ouro Fino, na divisa com São Paulo; em que solicita seja encaminhado pedido de providências ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas para a inclusão no programa estruturador Caminhos de Minas do trecho da estrada que liga o Município de Careaguá a Silvianópolis; em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para a inclusão no programa estruturador Caminhos de Minas do trecho da Rodovia MG-347 que liga o Município de Olímpio de Noronha ao Município de Cristina; em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para a inclusão no programa estruturador Caminhos de Minas do trecho da estrada que liga o Município de Turvolândia a Cordislândia; em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para a inclusão no programa estruturador Caminhos de Minas do trecho da estrada que liga o Município de Elói Mendes a Monsenhor Paulo, totalizando 21 km; em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para a inclusão no programa estruturador Caminhos de Minas do trecho da estrada que liga o Município de Varginha a Monsenhor Paulo, totalizando 24 km; em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para a inclusão no programa estruturador Caminhos de Minas do trecho da estrada que liga o Município de Elói Mendes a Cordislândia, totalizando 32 km; em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para a inclusão no programa estruturador Caminhos de Minas do trecho da estrada que liga o Distrito de Douradinho, no Município de Machado, a BR-267, totalizando 18 km; em que solicita seja realizada visita técnica da Comissão ao Procurador da República Álvaro Souza Cruz para debater a interrupção da transmissão de sinais de televisão aberta em Municípios do Sul de Minas Gerais; Ivair Nogueira (3) em que solicita seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências para que sejam instaladas nos dois sentidos da BR-040, especialmente no trevo de acesso ao Bairro Joaquim Murtinho, em Congonhas, placas indicando o Município de Resende Costa; em que solicita seja encaminhado à concessionária Nascentes das Gerais pedido de providências para que sejam instalados redutores de velocidade nos dois sentidos do trecho urbano da Rodovia MG-050, no Município de Mateus Leme; em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Geral do DER-MG pedido de informações sobre a conclusão das obras de pavimentação do trecho que liga o Município de Itambé do Mato Dentro ao Município de Itabira constantes do Processo, iniciadas há mais de cinco anos; Celinho do Sinttrocel em que solicita seja realizada audiência pública para debater a alteração do ICMS para o setor de transporte de cargas em Minas Gerais; Gustavo Valadares em que solicita seja realizada audiência pública para debater a continuidade das obras do Programa de Recuperação e Manutenção de Rodovias – ProMG – nas travessias urbanas nas rodovias estaduais; Paulo Guedes (2) em que solicita seja realizada audiência pública para debater a tramitação do Projeto de Lei nº 552/2011, que dispõe sobre o prazo de adequação para serviço fretado de transporte intermunicipal de pessoas no Estado; do Projeto de Resolução nº 279/2011, que revoga o art. 24 do Decreto nº 44.035, de 1º de junho de 2005, que disciplina a autorização para prestação de serviço fretado de transporte rodoviário intermunicipal de pessoas e altera o Decreto nº 32.656, de 14 de março de 1991 e a Lei nº 19.445, de 2011, que estabelece normas para coibir o transporte metropolitano e intermunicipal clandestino de passageiros no Estado; em que solicita seja realizada audiência pública no Município de Urucuia para debater a demora na realização da obra de asfaltamento prometida pelo governo do Estado através do Programa Caminhos de Minas, do trecho que liga os Municípios de Pintópolis a Urucuia e o entroncamento da MG-181, em Riachinho, ao entroncamento da MG-479 em Arinos. São recebidos os requerimentos dos Deputados Celinho do Sinttrocel em que solicita seja realizada audiência pública para debater as condições da BR-367, no trecho entre Minas Novas e Virgem da Lapa, no Norte de Minas; Tadeu Martins Leite (2) em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado de Transporte e Obras Públicas pedido de informações sobre a situação da licitação da obra de construção do Centro de Convenções e Convivência com a Seca, em Montes Claros; em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais pedido de informações sobre a destinação de recursos da ordem de R\$ 15.000.000,00, específicos para a construção do Centro de Convenções e Convivência com a Seca, em Montes Claros; Ivair Nogueira, Célio Moreira, Carlos Pimenta e Gustavo Perrella (9) em que solicitam seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para que seja recuperada a Rodovia MG-719, por meio do ProMG; em que solicitam seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para que seja incluído o Aeroporto de Nanuque no programa Proaero, para que seja recuperada a pista desse aeroporto e feitas melhorias necessárias para seu pleno funcionamento; em que solicitam seja encaminhado ao Superintendente Estadual da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pedido de providências para a instalação de uma agência de correios no Distrito de Vila Pereira, no Município de Nanuque; em que solicitam seja encaminhado ao Presidente da Copasa-MG pedido de providências com vistas à melhora da qualidade da água distribuída no Distrito de Vila Pereira, no Município de Nanuque; em que solicitam seja encaminhado ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para que seja realizada manutenção emergencial do trecho da rodovia LMG-718 entre a Vila Pereira e a BR-418; em que solicitam seja encaminhado ao Governador do Estado e às Secretarias de Estado de Meio Ambiente e de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para a revitalização da Bacia do Ribeirão das Pedras, no Município de Nanuque, para a melhora da qualidade da água e a diminuição da poluição e do assoreamento, principalmente no trecho da área urbana do Distrito de Vila Pereira, no Município de Nanuque; em que solicitam seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para a implantação de telefonia celular no Distrito de Vila Pereira, Município de Nanuque; em que solicitam seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para que seja restaurada a BR-418, que se encontra em péssimo estado de conservação; em que solicitam seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para que a inclusão do trecho da estrada que liga o Município de Nanuque a Umburatiba, passando pelo Distrito de Gabriel Passos, no programa Caminhos de Minas; Ivair Nogueira (4) em que solicita seja encaminhada ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para que a inclusão no programa estruturador Caminhos de Minas do trecho da Rodovia LMG-871 que liga a sede do Município de Lima Duarte ao Distrito



de Conceição da Ibitipoca; em que solicita seja encaminhado à concessionária Autopista Fernão Dias pedido de providências para que sejam instalados redutores eletrônicos de velocidade na Rodovia BR-381 no trecho entre a Refinaria Gabriel Passos, em Betim, e o Carrefour Contagem; em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para que seja realizada manutenção do trecho da Rodovia LMG-871 que liga a Sede do Município de Lima Duarte ao Distrito de Conceição da Ibitipoca, além da realização de capina, tendo em vista que a rodovia não é pavimentada; em que solicita seja encaminhado ao DNIT pedido de providências para que sejam instalados redutores eletrônicos de velocidade na Rodovia BR-381 no trecho entre a Refinaria Gabriel Passos, em Betim, e o Carrefour Contagem. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2013.

Ivaír Nogueira, Presidente - Gustavo Valadares - Inácio Franco.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 22/5/2013

Às 14h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivaír Nogueira, Gustavo Valadares e Inácio Franco, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivaír Nogueira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão para debater as condições da BR-367, no trecho entre Minas Novas e Virgem da Lapa, no Norte de Minas; Tadeu Martins Leite (2) em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado de Transporte e Obras Públicas pedido de informações sobre a situação da licitação da obra de construção do Centro de Convenções e Convivência com a Seca, em Montes Claros; em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemig - pedido de informações sobre a destinação de recursos da ordem de R\$15.000.000,00 específicos para a construção do Centro de Convenções e Convivência com a Seca, em Montes Claros; Ivaír Nogueira, Célio Moreira, Carlos Pimenta e Gustavo Perrella (9) em que solicitam seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para que seja recuperada a Rodovia MG-719, no programa - Pro-MG; em que solicitam seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para que seja incluído o Aeroporto de Nanuque no programa Pro-Aéreo, recuperada a pista do aeroporto e demais melhorias necessárias para seu pleno funcionamento; em que solicitam seja encaminhado ao Superintendente Estadual da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pedido de providências para que seja instalada uma agência de correios no Distrito de Vila Pereira, Município de Nanuque; em que solicitam seja encaminhado ao Presidente da Copasa pedido de providências para que seja melhorada a qualidade da água distribuída no Distrito de Vila Pereira, Município de Nanuque; em que solicitam seja encaminhado ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para que seja realizada manutenção emergencial na Rodovia LMG-718 - trecho entre Vila Pereira e a BR-418 - principalmente nos trechos críticos, em função da precariedade da rodovia; em que solicitam seja encaminhado ao Governador do Estado, ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para que seja revitalizada a Bacia do Ribeirão das Pedras no Município de Nanuque, para que melhore a qualidade da água, diminua a poluição e o assoreamento, principalmente no trecho da área urbana do Distrito de Vila Pereira; em que solicitam seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para que seja viabilizada a implantação da telefonia celular no Distrito de Vila Pereira, Município de Nanuque; em que solicitam seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para que seja restaurada a BR-418, que se encontra em péssimo estado de conservação; em que solicitam seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para que seja incluída a estrada que liga o Município de Nanuque a Umburatiba, passando pelo Distrito de Gabriel Passos, no programa Caminhos de Minas; Ivaír Nogueira (5) em que solicita seja encaminhada ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para que seja incluído no Programa Estruturador Caminhos de Minas o trecho da Rodovia LMG 871 que liga a sede do Município de Lima Duarte ao Distrito de Conceição de Ibitipoca; em que solicita seja encaminhado a Concessionária Autopista Fernão Dias pedido de providências para que sejam instalados redutores eletrônicos de velocidade na Rodovia BR-381 no trecho entre a Refinaria Gabriel Passos em Betim e o Carrefour Contagem; em que solicita seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que seja realizada manutenção do trecho da Rodovia LMG 871 que liga a Sede do Município de Lima Duarte ao Distrito de Conceição de Ibitipoca, além da realização de capina, tendo em vista que a rodovia não é pavimentada; em que solicita seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes pedido de providências para que sejam instalados redutores eletrônicos de velocidade na Rodovia BR-381 no trecho entre a Refinaria Gabriel Passos em Betim e o Carrefour Contagem; em que solicita seja realizada reunião com convidados para debater a Lei nº 19.445, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece normas para coibir os transportes metropolitano e intermunicipal clandestinos de passageiros no Estado, no que se refere ao depósito dos veículos apreendidos. São recebidos os requerimentos dos Deputados Ivaír Nogueira em que solicita seja realizada reunião com convidados para discutir o cronograma físico-financeiro das obras de melhorias na Rodovia BR-381, especialmente no trecho entre Betim e Igarapé, sob responsabilidade da Autopista Fernão Dias; Célio Moreira, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop - e ao Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais - DER-MG - pedido de providências para o asfaltamento da Rua "F", situada no Bairro São Geraldo, em Inimutaba, à margem da BR-259, Km 6; da Deputada Luzia Ferreira e dos Deputados Ivaír Nogueira, Anselmo José Domingos, Antônio Carlos Arantes, Dilzon Melo, Fabiano Tolentino e Neider Moreira (2) em que solicitam seja encaminhado ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de



providências para elaboração de estudos sobre a viabilidade técnica e financeira das reivindicações por melhorias na Rodovia MG-050, recebidas pela Comissão durante vistoria realizada no trecho entre Mateus Leme e São Sebastião do Paraíso; em que solicitam seja encaminhado à concessionária Nascentes das Gerais pedido de providências para que seja elaborado estudos sobre a viabilidade técnica e financeira das reivindicações encaminhadas em abaixo-assinado por melhorias na Rodovia MG-050, recebidas pela Comissão durante vistoria realizada no trecho entre Mateus Leme e São Sebastião do Paraíso. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2013.

Ivair Nogueira, Presidente - Anselmo José Domingos - Celinho do Sinttrocel.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 22/5/2013

Às 14h11min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jayro Lessa, Adalclever Lopes, Lafayette de Andrada e Romel Anízio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jayro Lessa, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou relatores os Deputados citados a seguir: Projetos de Lei n°s 3.977 e 3.978/2013 (Deputado Lafayette de Andrada); 2.680/2012 (Deputado Romel Anízio) e 2.681/2012 (Deputado Jayro Lessa), no 1º turno; e Projetos de Resolução n°s 4.076 e 4.077/2013 (Deputado Romel Anízio); e 4.078 e 4.079/2013 (Deputado Jayro Lessa), em turno único. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei n°s 3.685, 4.041 e 3.893/2013, no 2º turno, são retirados da pauta por determinação do Presidente, por não cumprirem pressupostos regimentais; e o de n° 3.466/2012, no 1º turno, por ter sido apreciado em reunião anterior. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei n° 3.625/2012 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Ulisses Gomes). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2013.

Zé Maia, Presidente - Sebastião Costa - Lafayette de Andrada - Ulysses Gomes.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 22/5/2013

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Bosco, Celinho do Sinttrocel, Duarte Bechir (substituindo o Deputado Juninho Araújo, por indicação da Liderança do BTR) e João Vítor Xavier (substituindo o Deputado Neilando Pimenta, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Bonifácio Mourão, Adelmo Carneiro Leão, Sargento Rodrigues, Fred Costa e Tadeu Martins Leite. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Vítor Xavier, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a implantação de piso salarial regional para os advogados no Estado de Minas Gerais e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Leo Portela, Subsecretário de Estado de Relações Institucionais e Danilo Antônio de Souza Castro, Assessor Jurídico Chefe, ambos representando Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais; Luiz Cláudio da Silva Chaves, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção MG; Fabrício Souza Cruz Almeida, Presidente da OAB Jovem de Minas Gerais; e Vinícius Marcus Nonato da Silva, Tesoureiro do Sindicato dos Advogados de Minas Gerais - Sinad -, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra aos Deputados João Vítor Xavier e Duarte Bechir, autores dos requerimentos que deram origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. São recebidos pela Presidência requerimentos do Deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado ofício ao Governador do Estado sugerindo o estudo de viabilidade de apresentação de projeto de lei relativo ao piso salarial regional para os advogados, conforme minuta anexa apresentada pelo Sindicato dos Advogados do Estado de Minas Gerais - Sinad -, na 9ª Reunião Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social; e da Deputada Rosângela Reis, dos Deputados João Vítor Xavier, Duarte Bechir, Bosco, Bonifácio Mourão e Adelmo Carneiro Leão em que solicitam sejam realizadas audiências públicas regionais para debater a implantação do piso salarial regional para os advogados no Estado de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2013.

Rosângela Reis, Presidente.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 22/5/2013

Às 14h33min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Deiró Marra, Lafayette de Andrada e João Leite (substituindo o Deputado Doutor Wilson Batista, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.193/2012, 3.531/2012, 3.803/2013, 3.172/2012, 3.610/2012 e 3.690/2013 (Lafayette Andrada) e 3.750, 3.777, 3.779, 3.809, 3.828, 3.836 e 3.837/2013 (João Leite). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.193, 3.531/2012 e 3.803/2013, que receberam parecer por sua aprovação. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.172, 3.610/2012 e 3.690, 3.750, 3.777, 3.779, 3.809, 3.828, 3.836, 3.837/2013, que receberam parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2013.

Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Rômulo Viegas.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 23/5/2013

Às 19h15min, comparece na Sala das Comissões o Deputado João Leite, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Célio Moreira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir os frequentes assaltos e roubos a residências e estabelecimentos comerciais do Bairro Santa Inês, na Capital. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Alessandra Alvares Bueno da Rosa, Delegada de Polícia Civil de Sabará; o Maj. PM Flávio Henrique Naziazen, Comandante da 23ª Cia. do 16º Batalhão de Polícia Militar, representando o Ten.-Cel. PM José Geraldo Rodrigues Santos Silva, Comandante desse Batalhão; o Sr. César Cerne de Souza, Delegado da 3ª Delegacia Leste de Polícia Civil; o Mons. Lydio de Miranda Murta, da Paróquia Nossa Senhora de Nazaré; e os Srs. Manoel Divino Lopes, Presidente da União Pró-Melhoramentos de Santa Inês; Davi Moraes Pinto, Delegado de Polícia de Sabará; Wellington Bessa Sapão e Pelé do Vôlei, Vereadores da Câmara Municipal de Belo Horizonte, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Célio Moreira, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2013.

João Leite, Presidente - Cabo Júlio - Sargento Rodrigues.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28/5/2013

Às 10h8min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivair Nogueira, Celinho do Sinttrocel, Anselmo José Domingos e Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Adalclever Lopes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivair Nogueira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Celinho do Sinttrocel, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a debater e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Câmara Municipal de Oliveira parabenizando esta Comissão pela realização, em 9 de maio de 2013, de audiência pública para debater a interrupção pela Anatel dos sinais de televisão nos Municípios mineiros; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo" nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios do Sr. José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.455/2011; Bonifácio de Andrada, Deputado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.500/2013 (23/5/2013); Toninho Pinheiro, Deputado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.500/2013; Eriverto Otaviano da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Oratórios, solicitando o apoio desta Casa para a resolução dos problemas verificados no sistema de telefonia móvel desse Município (24/5/2013); Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Casa Civil (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 4.351/2013 (23/5/2013) e 4.385/2013 (25/5/2013). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.122/2012 (relator: Deputado Ivair Nogueira) na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os



Requerimentos nºs 4.779 e 4.780/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Ivair Nogueira em que solicita seja realizada reunião com convidados para discutir o cronograma físico-financeiro das obras de melhorias na Rodovia BR 381, especialmente no trecho entre Betim e Igarapé, sob responsabilidade da Autopista Fernão Dias; Célio Moreira em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop - e ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER-MG - pedido de providências para o asfaltamento da Rua "F", situada no Bairro São Geraldo, em Inimutaba; da Deputada Luzia Ferreira e dos Deputados Ivair Nogueira, Anselmo José Domingos, Antônio Carlos Arantes, Dilzon Melo, Fabiano Tolentino, Neider Moreira (2) em que solicitam seja encaminhado à Setop pedido de providências para elaboração de estudos sobre a viabilidade técnica e financeira das reivindicações por melhorias na Rodovia MG-050, recebidas pela Comissão durante vistoria realizada no trecho entre Mateus Leme e São Sebastião do Paraíso; em que solicitam seja encaminhado à Concessionária Nascentes das Gerais pedido de providências para que seja elaborado estudo sobre a viabilidade técnica e financeira das reivindicações por melhorias na Rodovia MG-050, recebidas pela Comissão durante vistoria realizada no trecho entre Mateus Leme e São Sebastião do Paraíso. São recebidos os requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues em que solicita seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado pedido de providências para enviar cópia dos autos em que foi apurado e restou comprovado o superfaturamento das obras do Estádio Governador Magalhães Pinto; Anselmo José Domingos (2) em que solicita seja encaminhado à Concessionária Nascentes das Gerais pedido de providências solicitando justificativa para o aumento da tarifa de pedágio na rodovia MG-050; em que solicita seja encaminhado à Setop pedido de providências solicitando justificativa para o aumento da tarifa de pedágio na Rodovia MG-050; Antônio Lerin em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Rádio Sete Colinas de Uberaba pelos 45 anos de inauguração e pelo serviço de comunicação e informação prestado à comunidade de Uberaba e região; Ivair Nogueira (3) em que solicita seja encaminhado à Setop pedido de providências para a inclusão, no Programa Estruturador Caminhos de Minas, do trecho que liga o Município de Monsenhor Paulo ao de Varginha; em que solicita seja encaminhado à Setop pedido de providências para a inclusão, no Programa Estruturador Caminhos de Minas, do trecho que liga o Município de Monsenhor Paulo ao Município de Elói Mendes; em que solicita seja realizada audiência pública para debater o cronograma das obras de pavimentação do trecho da Rodovia MG-252 que liga o Município de Araújos ao Município de Moema. É aprovado o relatório de visita da Comissão, em 16 de maio de 2013, à Rodovia MG-050, no trecho que liga Mateus Leme a São Sebastião do Paraíso, o qual segue publicado após as assinaturas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2013.

Ivair Nogueira, Presidente - Gustavo Valadares.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Local visitado: Rodovia MG-050, no trecho que liga Mateus Leme a São Sebastião do Paraíso.

Apresentação

A requerimento dos Deputados Luzia Ferreira, Dilzon Melo, Anselmo José Domingos, Fabiano Tolentino, Ivair Nogueira e Antônio Carlos Arantes, esta Comissão, no dia 16/5/2013, visitou a Rodovia MG-050 no trecho que liga Mateus Leme a São Sebastião do Paraíso, a fim de analisar a qualidade dessa rodovia, tendo em vista o alto valor cobrado em pedágios sob administração da concessionária Nascentes das Gerais.

Participaram da visita a Deputada Luzia Ferreira e os Deputados Ivair Nogueira, Anselmo José Domingos, Antônio Carlos Arantes, Neider Moreira, Dilzon Melo e Fabiano Tolentino, que foram acompanhados pelos Srs. Carlos Melles, Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas; Cássio Soares, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social; Felipe Melo Rocha, Diretor de Gestão de Contratos, representando o Sr. Diogo Oscar Borges Prosdocimi, Subsecretário Estadual de Regulação de Transportes da Secretaria Estadual de Transportes e Obras Públicas; pela Sra. Ione Maria Cardoso, Gerente de Fiscalização de Concessões, representando o Sr. João Afonso Baêta Costa Machado, Diretor de Fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DER-MG –; e pelo Sr. Joselito Rodrigues de Castro, Diretor Executivo da Concessionária Nascentes das Gerais.

Relato

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas se encontrou com os convidados na Lanchonete Formiga Doceira, situada na Av. Zé Surdo, nº 1.135, em Mateus Leme, com destino a São Sebastião do Paraíso. De lá, partiu a caravana, a qual percorreu três regiões do Estado em 12 horas, em um total de 371km. Visitou nove cidades, visando analisar a qualidade da MG-050, em face do alto valor cobrado em pedágios sob administração da concessionária Nascentes das Gerais.

Ao longo da viagem, em cada parada, Vereadores, Prefeitos Municipais, moradores, usuários e lideranças locais entregavam abaixo-assinados com reivindicações. Em todos eles, eram constantes as reclamações sobre o valor do pedágio, que é de R\$4,10.

No Município de Passos, juntaram-se à caravana os Secretários de Estado de Desenvolvimento Social, Cássio Soares; e de Transportes e Obras Públicas, Carlos Melles. Este anunciou o investimento de R\$400 milhões para melhorias na MG-050, dos quais aproximadamente R\$270 milhões serão aplicados pelo Estado e aproximadamente R\$130 milhões serão de responsabilidade da concessionária.

O Diretor-Executivo da Nascentes das Gerais, Joselito de Castro, disse que a rodovia é deficitária e que o valor de pedágio está abaixo da média nacional



Conclusão

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas concordou que a relação custo-benefício na administração da rodovia deixa a desejar, mas considerou que o aporte de recursos anunciado pelo Secretário Carlos Melles poderá resultar em benefícios para a estrada e para as cidades das regiões por onde ela passa.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2013.

Ivair Nogueira, Presidente - Celinho do Sinttrocel - Anselmo José Domingos - Gustavo Valadares.

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 29/5/2013

Às 9h3min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Rômulo Viegas, Duarte Bechir e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, a Deputada Liza Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rômulo Viegas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir os resultados do II Fórum Mineiro sobre os Direitos do Idoso: Direito à saúde e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, realizado nos dias 2 e 3/5/2013, na PUC Minas, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Sra. Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Procuradora Regional do Trabalho e Secretária-Geral Adjunta do Conselho Nacional do Ministério Público, informando que o Ofício nº 900/2013/SGM encaminhado a esse Conselho, ensejou a instauração do Pedido de Providências nº 0.00.000.000634/2013-95, que foi distribuído ao Conselheiro Fabiano Augusto Martins Silveira; e dos Srs. Marco Antônio Feital Leite, Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital, encaminhando documento sobre a Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Minas Gerais, que contém informações sobre a oitiva do Delegado de Polícia, Geraldo do Amaral Toledo Neto; Célio Dimas Esteves Ruas, Promotor de Justiça da Comarca de São João da Ponte, encaminhando em resposta ao Ofício nº 687/2013/SGM, cópia da petição de 23/4/2013 relativa ao procedimento do Sr. Rafael Ribeiro; Luiz Henrique de Vasconcelos Quaglietta Correa, Defensor Público Federal e Chefe da Defensoria Pública da União em Minas Gerais, informando que o expediente referente às denúncias de violações dos direitos humanos, em especial, à moradia digna e do direito à cidade, no Município de Belo Horizonte, foi encaminhado ao órgão competente para tomada de providências; Gustavo de Castro Magalhães, Secretária-Geral da Governadoria, informando que encaminhou o expediente referente à moção de repúdio e ao abaixo-assinado de moradores da região da bacia do Rio Cipó contra a ameaça de desqualificação como área de preservação permanente do Rio Cipó e afluentes, no âmbito do Projeto de Lei nº 142/2011 à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para tomada de providências; Leonardo Vieira Rocha Damasceno, Juiz de Direito, comunicando que encaminhou cópia do expediente ao Ministério Público e requisitou informações à Polícia Civil; e de correspondência publicada no “Diário do Legislativo”, na data mencionada entre parênteses: ofícios das Sras. Rafaela Gigliotti, Coordenadora de Administração de Trânsito do Detran-MG, Elisa Smaneto, Diretora de Gestão Interna do Gabinete Pessoal da Presidenta da República, Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Casa Civil, e dos Srs. Leones Dall’Agnol, Chefe de Gabinete da Casa Civil da Presidência da República, Joaquim Herculano Rodrigues, Presidente do Tribunal de Justiça, Luiz Antônio Sasdelli Prudente, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado, Lauro Henrique Schimansky Sodrê, Promotor de Justiça da Comarca de São João del-Rei, Clésio Andrade, Senador, Pedro Dias dos Santos, Delegado de Polícia Federal (23/5/2013); Júlio Delgado, Deputado Federal (24/5/2013); Nélio Costa Dutra Jr., Promotor de Justiça, Aluísio Ladeira Azanha, Diretor de Proteção Territorial da Funai (25/5/2013). O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 4.045/2013, em turno único, e designa como relator da proposição o Deputado Rômulo Viegas. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Ruth Lies Scholte Carvalho, Procuradora de Justiça e Ouvidora do Ministério Público do Estado; Danúbia Helena Soares Quadros, Delegada de Polícia, representando Margaret de Freitas Assis Rocha, Delegada Chefe da Divisão de Atendimento à Mulher, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência; Ana Paula Mendes Rodrigues, Promotora de Justiça na Defesa dos Direitos dos Idosos; Anna Cristina Pegoraro de Freitas, Professora do Curso de Psicologia da PUC Minas, também representando Wanderley Chieppe Felipe, Pró-Reitor de Extensão da PUC-MG; Karla Cristina Giacomini, Membro da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia; Maria Fontana Cardoso Maia, Coordenadora de Direitos da Pessoa Idosa da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; Sandra de Mendonça Mallet, Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte; Júlia Coutinho Gonçalves Ferreira, Lorena Ribeiro Ciccarini e Marina Carneiro de Oliveira, alunas de Direito da PUC Minas; e os Srs. Jorge Luiz Noronha, Coordenador do Disque Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; Guilherme Coelho Colen, Diretor da Faculdade de Direito da PUC Minas; Bruno Martins Soares, Coordenador do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos; Lucas de Alvarenga Gontijo, Professor da Faculdade de Direito da PUC Minas e da Faculdade de Direito Milton Campos e representante de Luís Cláudio da Silva Chaves, Presidente da OAB-MG; Rodrigo Bini Neves, Pedro Henrique Salles Sant’Anna, e Murilo Silveira Queiroz, Alunos de Direito da PUC Minas, que são convidados a tomarem assento à mesa. A Presidência concede a palavra à Deputada Liza Prado, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Registra-se a presença do Deputado Rogério Correia. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.700/2013 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Rômulo Viegas). É adiada a votação do parecer pela rejeição, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.328/2011 (relator: Deputado Rômulo Viegas), a requerimento do Deputado Duarte Bechir. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Rogério Correia em que solicita seja realizada visita ao assentamento comunitário do Bairro Santa Tereza para averiguar as atuais condições de vida dos moradores e



possíveis violações de direitos humanos; Celinho do Sinttrocel em que solicita seja realizada visita desta Comissão e a de Segurança Pública à cadeia pública do Município de Timóteo, para verificar as condições e a situação da segurança desse estabelecimento prisional. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2013.

Durval Ângelo, Presidente – Sebastião Costa – Duarte Bechir – Célio Moreira.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 4/6/2013

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 3.893/2013, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei Complementar nºs 33/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, e 34/2013, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 5/6/2013

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.041/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Citibank S.A. e o Deutsche Bank S.A., destinada à execução de atividades e projetos de investimentos do Estado. (Urgência.) A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 767/2011, do Deputado Wander Borges, que institui a política estadual para a população em situação de rua. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.520/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, que acrescenta inciso ao art. 6º da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.815/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.296/2012, da Deputada Liza Prado, que cria no âmbito do Estado a Comissão da Verdade Herbert de Souza para colaborar com a Comissão Nacional da Verdade. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 3, da Comissão de Justiça, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1, 2 e 4.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.316/2012, do Deputado Zé Maia, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pedra do Anta o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.587/2012, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Ministério Público. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração



Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição das Emendas nºs 1 a 8.

Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.685/2013, do Governador do Estado, que dispõe sobre medidas relativas à Copa das Confederações Fifa de 2013 e à Copa do Mundo Fifa de 2014 e dá outras providências. (Urgência.) As Comissões de Combate ao Crack e de Esporte opinam pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.893/2013, do Governador do Estado, que cria o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 5/6/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.328/2011, da Deputada Ana Maria Resende.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 4.841/2013, do Deputado Celinho do Sinttrocel.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 5/6/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 5/6/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.933/2013, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Requerimento nº 4.832/2013, do Deputado Ivair Nogueira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 5/6/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Mensagens nºs 440 a 443/2013, do Governador do Estado.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 4.041/2013, do Governador do Estado; 3.316/2012, do Deputado Zé Maia; 3.587/2012, do Procurador-Geral de Justiça; 3.893/2013, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 16/2011, do Deputado Neilando Pimenta; Projeto de Lei nº 3.968/2013, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Resolução nº 4.077/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.



Cumprimento do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à demonstração e à avaliação, por parte do Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o Estado referentes ao último quadrimestre de 2012 e ao primeiro quadrimestre de 2013.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 5/6/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 5/6/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 445/2011, do Deputado Célio Moreira; 3.545/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 3.852/2013, do Deputado Rogério Correia; 3.941 e 3.979/2013, do Deputado Duílio de Castro; 3.989/2013, do Deputado Anselmo José Domingos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 5/6/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei n° 2.964/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 3.839/2013, do Deputado Dinis Pinheiro; 3.911/2013, do Deputado Rogério Correia.

Requerimentos n°s 4.636/2013, da Deputada Liza Prado; 4.690/2013, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 5/6/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei n° 3.842/2013, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei n° 3.976/2013, do Governador do Estado.

Requerimento n° 4.878/2013, do Deputado Gustavo Valadares.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9 e as 20 horas do dia 5/6/2013, destinadas, a primeira, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Lei nº 3.685/2013, do Governador do Estado, que dispõe sobre medidas relativas à Copa das Confederações Fifa de 2013 e à Copa do Mundo Fifa de 2014 e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final; e a segunda, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação da matéria constante da pauta da primeira, acrescida dos Projetos de Lei nºs 767/2011, do Deputado Wander Borges, que institui a política estadual para a população em situação de rua; 3.296/2012, da Deputada Liza Prado, que cria no âmbito do Estado a Comissão da Verdade Herbert de Souza para colaborar com a Comissão Nacional da Verdade; 3.316/2012, do Deputado Zé Maia, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pedra do Anta o trecho que especifica; 3.520/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, que acrescenta inciso ao art. 6º da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro 1994; 3.587/2012, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Ministério Público; 3.815/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira de Minas o imóvel que especifica; 3.893/2013, do Governador do Estado, que cria o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais; e 4.041/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Citibank S.A. e o Deutsche Bank S.A., destinada à execução de atividades e projetos de investimentos do Estado; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 4 de junho de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão Especial Indicação do Nome de Gustavo Horta Palhares para o Cargo de Diretor-Geral da Agência RMBH.**

Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Leite, André Quintão, João Vítor Xavier e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/6/2013, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de arguição pública do Sr. Gustavo Horta Palhares, indicado para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2013.

Tiago Ulisses, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária da Copa do Mundo**

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Mário Henrique Caixa, Bonifácio Mourão, Fábio Cherem e Tadeu Martins Leite, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/6/2013, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 5 de junho de 2013.

Tenente Lúcio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Cabo Júlio, Almir Paraca e Glaycon Franco, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/6/2013, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 3.498/2012, da Deputada Liza Prado, de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 4.002/2013, do Deputado Fred Costa, e 4.012/2013, do Deputado Neilando Pimenta, de votar, em turno único, o Requerimento nº 4.782/2013, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2013.

Liza Prado, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Celinho do Sinttrocel, Anselmo José Domingos, Gustavo Valadares e Paulo Guedes, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/6/2013, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade



de debater, com convidados, as condições da prestação de serviços de transporte de passageiros da empresa Azul Linhas Aéreas e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2013.

Ivair Nogueira, Presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.608/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Fábio Cherem, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo alterar a Lei nº 13.394, de 7/12/1999, que institui a Comenda da Paz Chico Xavier.

A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 6/12/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Direitos Humanos.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da matéria quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Em 5/3/2013, o projeto foi baixado em diligência à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais para que esta se manifestasse sobre as alterações pretendidas.

De posse da resposta, passamos à análise da matéria.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.608/2012 altera a Lei nº 13.394, de 7/12/1999, que institui a Comenda da Paz Chico Xavier. Segundo justificção do autor, a modificação pretende atualizar a norma e valorizar o instituto, a partir das sugestões apresentadas pelo Comitê Permanente da Comenda.

A principal alteração proposta diz respeito à alternância do local de entrega da Comenda. Nos termos do art. 5º da Lei nº 13.394, de 1999, a Comenda da Paz Chico Xavier será concedida anualmente, em Uberaba, em cerimônia realizada no dia 2 de março. O projeto propõe que a entrega seja alternada, anualmente, entre os Municípios de Uberaba e Pedro Leopoldo, o que se justifica pelo fato de Pedro Leopoldo ser a cidade natal de Chico Xavier, e Uberaba, a cidade em que o médium viveu a maior parte de sua vida.

Além disso, a proposição cria o Colar da Comenda, destinado a homenagear Chefes de Estado e Chefes de Governo que se destacarem na promoção da paz. Determina, ainda, que ele seja concedido “ex officio”, pelo Comitê Permanente, ao Governador do Estado no primeiro ano de seu mandato.

Consultada sobre a matéria, a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, por meio de parecer datado de 10/4/2013, manifestou-se favoravelmente ao projeto, reforçando a necessidade de se promover a alteração da norma, atualizando seu conteúdo.

No que toca à competência legislativa, o art. 22 da Constituição da República elenca as matérias exclusivas da União e o art. 30 estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que lhe compete. Cabe ao Estado, segundo o § 1º do art. 25, as competências que não lhe sejam vedadas pelo texto constitucional. Como a instituição de medalhas e distinções honoríficas não está relacionada nos citados dispositivos, compreende-se que deve ser considerada como competência legislativa remanescente dos Estados federados.

Com relação à competência para a iniciativa do processo legislativo, o art. 66 da Constituição mineira não fixa a matéria em análise como reservada à Mesa da Assembléia ou aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas. Assim, não há impedimento à deflagração do processo legislativo por membro desta Casa.

Dessa forma, embora não haja óbice à proposta de alteração da Comenda, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, que tem a finalidade de adequar a matéria à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.608/2012, na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 13.394, de 7 de dezembro de 1999, que institui a Comenda da Paz Chico Xavier.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso II e o § 1º do art. 3º, o § 1º do art. 4º, o “caput” e o § 1º do art. 5º da Lei nº 13.394, de 7 de dezembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

II – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

(...)

§ 1º – O Comitê Permanente elegerá anualmente, entre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente.

(...)

Art. 4º – (...)



§ 1º – Para a concessão da Comenda da Paz Chico Xavier, o Comitê Permanente, com sede em Belo Horizonte, deliberará por maioria absoluta de seus membros.

(...)

Art. 5º – A Comenda da Paz Chico Xavier será concedida anualmente, em cerimônia a se realizar no dia 2 de março, alternadamente, nos Municípios de Uberaba e de Pedro Leopoldo.

§ 1º – Os agraciados receberão, das mãos do Governador do Estado, o colar ou a medalha, acompanhados de diploma, na forma do cerimonial estabelecido pelo Comitê Permanente.”

Art. 2º – Ficam acrescentados à Lei nº 13.394, de 1999, o § 2º ao art. 2º e o § 2º ao art. 5º, renumerando-se os demais:

“Art. 2º – (...)

§ 2º – O Secretário Executivo da Comenda será designado pelo Cerimonial do Governo do Estado.

(...)

Art. 5º – (...)

§ 2º – O Colar da Comenda da Paz Chico Xavier somente poderá ser concedido a Chefes de Estado ou de Governo, devendo ser concedido 'ex officio' pelo Comitê Permanente ao Governador do Estado durante o primeiro ano de seu mandato.”

Art. 3º – Ficam revogados os incisos IV e V do § 2º do art. 5º da Lei nº 13.394, de 7 de dezembro de 1999.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Duilio de Castro, relator - Luiz Henrique - Dalmo Ribeiro Silva - André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.933/2013

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Cultural de Capoeira Angola – BHZ Connection, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.933/2013 pretende declarar de utilidade pública a Associação Cultural de Capoeira Angola – BHZ Connection, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a preservação da tradição da Capoeira Angola no Brasil.

Com esse propósito, a instituição promove atividades desportivas e culturais, facilitando o ensino dos elementos culturais dessa prática e de suas raízes africanas, atua na formação e profissionalização de atletas, mantém espaço físico adequado às aulas de capoeira e a cursos de línguas estrangeiras, música, dança, teatro e informática e estimula a conduta ética e profissional de seus associados

Tendo em vista o importante trabalho desenvolvido pela BHZ Connection para a divulgação da Capoeira Angola em Belo Horizonte, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.933/2013, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2013.

Elismar Prado, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.065/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Lerin, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Liceu de Artes e Ofícios Cordélia Barreto, com sede no Município de Araxá.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 16/5/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.065/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Liceu de Artes e Ofícios Cordélia Barreto, com sede no Município de Araxá.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.



Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 18, § 3º, e no art. 36, que as atividades de seus dirigentes e conselheiros não serão remuneradas; e, no art. 38, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere com personalidade jurídica.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.065/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 4 de junho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Duilio de Castro - Dalmo Ribeiro Silva - André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.066/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Luzia Ferreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a entidade VivaVida - Voluntários Itabiranos Valorizando a Vida, com sede no Município de Itabira.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 16/5/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.066/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a entidade VivaVida - Voluntários Itabiranos Valorizando a Vida, com sede no Município de Itabira.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 27, que as atividades de seus dirigentes não serão remuneradas; e, no art. 30, § 1º, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade assistencial congênere.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.066/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 4 de junho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Luiz Henrique - Duilio de Castro - Dalmo Ribeiro Silva.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.067/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Mário Henrique Caixa, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Trespontana de Proteção Animal - Ong Amor Animal -, com sede no Município de Três Pontas.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 16/5/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.067/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Trespontana de Proteção Animal - Ong Amor Animal -, com sede no Município de Três Pontas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 13, que as atividades de seus Diretores não serão remuneradas; e, no art. 42, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com as mesmas finalidades da entidade dissolvida.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.067/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 4 de junho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Luiz Henrique - Duilio de Castro - André Quintão.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.071/2013****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do Deputado Gustavo Valadares, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos dos Bairros Ouro Verde, Jardim Montanhês, Rosa Mística e José Branco, com sede no Município de Formiga.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 16/5/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.071/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos dos Bairros Ouro Verde, Jardim Montanhês, Rosa Mística e José Branco, com sede no Município de Formiga.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 27, que as atividades de seus diretores, conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 31, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e registro no Conselho Municipal de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.071/2013 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Dalmo Ribeiro Silva - Duílio de Castro - André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.072/2013**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do Deputado Duarte Bechir, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Amigos do Hospital Carlos Chagas, com sede no Município de Candeias.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 16/5/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.072/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Amigos do Hospital Carlos Chagas, com sede no Município de Candeias.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 36, que as atividades de seus Diretores, Conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 41, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.072/2013 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Luiz Henrique - Duílio de Castro - André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.073/2013**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do Deputado Gustavo Valadares, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Ítalo-Brasileira para Educação - Assibe -, com sede no Município de Astolfo Dutra.



A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 16/5/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.073/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Ítalo-Brasileira para Educação - Assibe -, com sede no Município de Astolfo Dutra.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 10, parágrafo único, que as atividades de seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não serão remuneradas; e, no art. 37, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip -, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 1999, que tenha, de preferência, o mesmo objetivo social da entidade dissolvida.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.073/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 4 de junho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Duílio de Castro - Dalmo Ribeiro Silva - André Quintão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 409/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria dos Deputados Fred Costa e Liza Prado, a proposição em epígrafe “cria a política de prevenção das doenças cardiovasculares na infância e na adolescência na rede pública e dá outras providências”.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 25/2/2011, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, preliminarmente, analisar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 102, III, “a”, do mencionado Regimento.

Em cumprimento do disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 1.419/2011, de autoria do Deputado João Leite, o qual institui a Política Estadual de Atenção, Acompanhamento e Tratamento de Hipertensão Arterial em Crianças e Adolescentes no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Esta Comissão apresentou requerimento, na reunião do dia 9/8/2011, solicitando fosse a proposição baixada em diligência à Secretaria de Estado de Saúde, para que se manifestasse sobre a viabilidade técnica da proposição.

Fundamentação

A proposição em análise objetiva instituir a política de prevenção das doenças cardiovasculares na infância e adolescência na rede pública estadual. Prevê sua implantação em duas fases: inicialmente, seria instalado um polo de prevenção das referidas doenças e de treinamento de profissionais; posteriormente, seriam instaladas unidades de prevenção nas escolas, creches, hospitais e postos de saúde. Também pretende atribuir às Secretarias de Saúde e de Educação a obrigação de prover os recursos materiais e humanos necessários à promoção do programa que visa a instituir.

Em sua justificação, o autor destaca que as doenças cardiovasculares são responsáveis por inúmeras mortes e internações hospitalares no Brasil e decorrem, muitas vezes, de maus hábitos desenvolvidos na juventude. Ressalta, então, a necessidade de o Estado promover políticas de prevenção dessas doenças direcionadas particularmente às crianças e aos adolescentes.

Antes de analisarmos a matéria, é oportuno fazer duas importantes ressalvas. Primeiramente, cumpre assinalar que proposição similar tramitou nesta Casa na legislatura anterior (Projeto de Lei nº 3.192/2009), tendo sido arquivada ao final desta. Em segundo lugar, observa-se que, apesar de a proposição se referir à criação de uma política, na realidade cria um programa de governo, já que as medidas que intenciona implantar são concretas e não apenas diretrizes das ações a serem realizadas.

Também é importante destacar que a Secretaria de Estado de Saúde enviou resposta à diligência, na qual se demonstra favorável à aprovação da proposição, após estudos interdisciplinares desta Casa juntamente com várias Secretarias sobre as diretrizes técnicas, bem como sobre a viabilidade financeira.

A Constituição da República, em seu art. 2º, estabelece que são Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. O constituinte determinou, ainda, as funções de cada um desses Poderes, atribuindo-lhes competências típicas e atípicas. Assim, cada Poder possui uma função predominante, que o caracteriza como detentor de parcela da soberania estatal, além de outras funções previstas no texto constitucional.

As funções típicas do Poder Legislativo são a legislação e a fiscalização da administração pública, não havendo predominância de uma sobre a outra. Ao Poder Executivo, a Constituição atribui a função típica de administrar. Cabe ao Chefe do Poder Executivo a representação do ente político, a direção dos seus negócios e a administração da coisa pública.



A elaboração e a execução de plano ou programa administrativo são, portanto, atividades que integram o rol de competências do Executivo para realizar ações de governo, prescindindo de previsão legal. A apresentação de projeto de lei tratando de tema dessa natureza constitui, portanto, iniciativa inadequada, porque inócua, uma vez que pretende obrigar o Poder Executivo a implementar uma ação que já está entre aquelas de sua competência constitucional, tendo o Supremo Tribunal Federal, inclusive, se manifestado recentemente nesse sentido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.730:

“ADI e Instituição de Programa de Assistência. Por entender usurpada a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar projeto de lei que disponha sobre criação, estruturação e atribuições de órgãos e entidades da Administração Pública (CF, art. 61, § 1º, II, e c/c art. 84, VI, a), o Tribunal julgou parcialmente procedente pedido formulado em ação direta ajuizada pelo Governador do Estado de Santa Catarina para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 2º, 3º e seus parágrafos 7º, 8º, 9º, parágrafo único e seus incisos, da Lei 12.385/2002, da referida unidade federativa, que institui o Programa de Assistência às Pessoas Portadoras da Doença Celíaca e adota outras providências. Alguns precedentes citados: ADI 2.654 MC/AL (DJU de 23/8/2002); ADI 2.239 MC/SP (DJU de 15/12/2000); ADI 2.296 MC/RS (DJU de 23/2/2001). ADI 2.730/SC, rel. Min. Cármen Lúcia, 5.5.2010”.

Desse modo, em que pese à louvável intenção dos autores, verificamos que a proposta afronta o princípio constitucional da separação dos Poderes, o que inviabiliza sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Não obstante pretenda criar uma política, a proposição analisada contém, em verdade, programa de governo, uma vez que especifica as atividades que objetiva sejam desempenhadas pelos órgãos do Poder Executivo que indica. Em algumas situações é possível a conversão em política de determinado programa, mas, no caso em análise, tal alternativa é inviável, já que os termos da proposição estabelecem medidas concretas e não diretrizes gerais para observância do poder público.

No âmbito federal, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, aprovou a Política Nacional de Promoção da Saúde. Entre os seus objetivos e ações, destacamos: a implementação de ações de promoção de alimentação saudável no ambiente escolar e a produção e distribuição de material sobre alimentação saudável para inserção de forma transversal no conteúdo programático das escolas em parceria com as secretarias estaduais e municipais de saúde e educação.

É importante ainda destacar que a Lei nº 15.072, de 5 de abril de 2004, que dispõe sobre a promoção da educação alimentar e nutricional nas escolas públicas e privadas do sistema estadual de ensino, em seu art. 1º, dispõe que “o Estado orientará, por meio dos órgãos competentes, o desenvolvimento de programas de educação alimentar e nutricional nas escolas do ensino básico das redes pública e privada do Estado, visando a estimular a formação de hábitos alimentares saudáveis em crianças e adolescentes, e, extensivamente, em suas famílias e comunidades”.

Ademais, quando a implementação de programa de ação governamental demanda recursos, isto deve necessariamente estar previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA -, de iniciativa do Poder Executivo. Em se tratando de programa de duração continuada, deve estar previsto também na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO -, por força do art. 165 da Constituição da República, e no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, por força do art. 154 da Constituição do Estado.

Verifica-se, nesse sentido, que o PPAG em vigor para o quadriênio 2012-2015 contém programas que contemplam ações como as que a proposição analisada pretende implementar. Na Rede de Desenvolvimento Social e Proteção, há o Programa no 025 - Cultivar, Nutrir, Educar -, que visa, entre outros objetivos, a potencializar a alimentação escolar e a contribuir para a formação de bons hábitos alimentares dos alunos das escolas públicas estaduais.

Na área de resultado Vida Saudável, há o Programa no 49 - Saúde em Casa -, que objetiva universalizar a oferta para a “população SUS dependente” e ampliar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase em ações de promoção, prevenção e assistência à saúde da família.

Há, ainda, o Programa Saúde na Escola criado pelos Ministérios da Saúde e da Educação, por meio do Decreto nº 6.286, de 5/12/2007, com o objetivo de reforçar a prevenção à saúde dos alunos, proporcionando melhoria de sua qualidade de vida.

O citado programa está estruturado em quatro blocos: avaliação das condições de saúde; prevenção e promoção da saúde; educação permanente e capacitação de profissionais e jovens; e monitoramento e avaliação da saúde dos estudantes. No primeiro bloco, encontram-se as ações voltadas para avaliação do estado nutricional, incidência precoce de hipertensão e diabetes, saúde bucal, avaliação psicológica do aluno, e acuidade visual e auditiva.

Todas as ações do PSE podem ser realizadas nos Municípios cobertos pelas equipes do Programa Saúde da Família - PSF - que aderirem ao programa. Na prática, deverá ocorrer a integração das redes de educação e do Sistema Único de Saúde. As equipes de saúde da família realizarão visitas periódicas e permanentes às escolas participantes do PSE de sua base territorial para avaliar as condições de saúde dos educandos, bem como para proporcionar o atendimento à saúde ao longo do ano letivo, de acordo com as necessidades locais de saúde identificadas.

Por força da Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 2003, esta Comissão também deve se manifestar sobre o Projeto de Lei nº 1.419/2011, anexado à proposição, que pretende instituir a Política Estadual de Atenção, Acompanhamento e Tratamento de Hipertensão Arterial em Crianças e Adolescentes no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Entendendo-se que esses programas podem ser aperfeiçoados para melhor atender aos objetivos da proposição ora avaliada, poderão ser apresentadas emendas ao projeto de lei de elaboração ou de revisão do PPAG quando de sua tramitação nesta Casa. Parece-nos, no entanto, que a efetivação desses objetivos depende, em verdade, da eficácia dos mencionados programas, o que deve ser objeto de fiscalização desta Assembleia Legislativa.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 409/2011.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Duilio de Castro - Luiz Henrique - André Quintão.



PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.259/2011

Comissão de Saúde Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 1.259/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.476/2007, proíbe o uso de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição e dá outras providências.

Em atendimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foram anexados à proposição os Projetos de Lei nºs 1.472 e 1.484/2011, de autoria, respectivamente, dos Deputados Tiago Ulisses e Liza Prado.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição de Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, vem agora o projeto a esta Comissão para que seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise proíbe o uso, no Estado, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto, sendo estes considerados formas fibrosas dos silicatos minerais pertencentes aos grupos de rochas metamórficas das serpentinas.

Proposição semelhante tramitou nesta Casa na legislatura anterior (Projeto de Lei nº 1.476/2007), não tendo sido, contudo, analisada por esta Comissão.

Amianto ou asbesto são nomes genéricos de uma família de minérios encontrados na natureza e muito utilizados pelo setor industrial no último século. As rochas de amianto dividem-se em dois grupos, as serpentinas e os anfibólios. As serpentinas têm como principal variedade a crisotila (amianto branco). Já os anfibólios representam menos de 5% de todo o amianto explorado e consumido no mundo. Produtos que utilizam essa matéria-prima estão banidos em quase todos os países. No Brasil, o Ministério do Trabalho e Emprego publicou a Norma Regulamentadora nº 15, em 28/5/91, cujo Anexo 12 proíbe, entre outras coisas, o uso do amianto anfibólio e de produtos que o contenham. Por essa razão, trataremos neste parecer apenas do amianto branco.

O Brasil está entre os cinco maiores produtores, consumidores e exportadores mundiais de amianto branco.

A exposição ao amianto está relacionada à ocorrência de diversas patologias, malignas e não malignas. Esse minério é classificado pela Agência Internacional de Pesquisa em Câncer – Iarc –, da Organização Mundial da Saúde – OMS –, como definitivamente carcinogênico para os humanos, em qualquer estado de produção, transformação e uso. Segundo o Instituto Nacional do Câncer – Inca –, não foram identificados níveis seguros para a exposição às suas fibras.

A exposição ocupacional ocorre pela inalação das fibras de asbesto que causam lesões nos pulmões e em outros órgãos. Muitas vezes, as doenças aparecem depois de muitos anos de exposição.

Entre as principais doenças relacionadas ao amianto, destacamos a asbestose, o câncer de pulmão e o mesotelioma. Além das patologias citadas, a contaminação por amianto pode causar severos distúrbios respiratórios. Alguns estudos evidenciam que o asbesto pode aumentar as possibilidades de câncer em outras partes do corpo como estômago, intestino, esôfago, pâncreas e rins.

Segundo a publicação do Ministério da Saúde “Vigilância do Câncer Relacionada ao Trabalho”, de 2010, estima-se que a população brasileira exposta diretamente ao amianto seja de 500.000 pessoas, sendo 20.000 ligadas à exposição ocupacional em mineração e produção de cimento-amianto. Há uma porcentagem desconhecida de trabalhadores engajados na construção civil, atividade não regulada na exposição ao asbesto. Estima-se, ainda, que o adoecimento no Brasil ocasionado por essa exposição terá um pico entre 2005-2015.

A OMS e a Organização Internacional do Trabalho – OIT –, reconhecendo o potencial de risco do amianto, recomendam que sejam utilizadas outras fibras, sempre que possível. O controle da exposição ao amianto deve seguir o estabelecido na Convenção da OIT nº 139, de 1974, que trata da prevenção e controle de riscos profissionais causados por substâncias ou agentes cancerígenos, ratificada pelo Brasil em junho de 1990 e vigente desde junho de 1991. Além dela, a Convenção nº 162 da OIT, que se tornou vigente no País por meio do Decreto nº 126, de 22/5/91, é um compromisso assumido pelo Brasil de desenvolver e implementar medidas para proteger o trabalhador exposto ao amianto.

No âmbito do Ministério da Saúde – MS – e do Ministério da Previdência Social, as principais doenças relacionadas ao trabalho com amianto estão listadas, respectivamente, na Portaria GM nº 1.339, de 18/11/99, e no Decreto nº 3.048, de 6/5/99. Essas normas regulamentam dispositivos da Lei nº 8.080, de 19/9/90, conhecida como a Lei Orgânica da Saúde, e da Lei nº 8.213, de 24/7/91, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social, e se aplicam ao campo da saúde dos trabalhadores, orientando os procedimentos para estabelecimento de nexo causal trabalho-doença, disciplinando as obrigações dos empregadores e de quem faz o diagnóstico de notificar as autoridades públicas, favorecendo os trabalhadores segurados pelo INSS quanto ao exercício dos direitos previdenciários e favorecendo outros mecanismos compensatórios na esfera da responsabilidade civil e criminal. É importante mencionar ainda a Portaria GM nº 2.472, de 1/9/2010, que define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional, entre os quais está, no anexo III, o câncer relacionado ao trabalho. Outra norma que merece ser destacada, também editada pelo Ministério da Saúde, é a Portaria GM nº 1.851, de 10/8/2006, que aprova procedimentos e critérios para envio de listagem de trabalhadores expostos e ex-expostos ao asbesto-amianto nas atividades de extração, industrialização, utilização, manipulação, comercialização, transporte e destinação final de resíduos, bem como aos produtos e equipamentos que o contenham.

Outra norma relacionada à matéria em análise é a Lei Federal nº 9.055, de 1/6/95, que disciplina a extração, a industrialização, a utilização, a comercialização e o transporte do asbesto-amianto e dos produtos que o contenham bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim e dá outras providências. Essa lei promove o banimento dos anfibólios e



dos produtos que os incorporem e permite, expressamente, em seu art. 2º, a extração, a industrialização e a comercialização do amianto crisotila. Reconhece, ainda, a insalubridade na manipulação e determina medidas preventivas, com expressa remissão à legislação de segurança, higiene e medicina do trabalho e aos acordos assinados entre os sindicatos dos trabalhadores e seus empregados.

Em setembro de 2012, o Supremo Tribunal Federal realizou audiência pública com a participação de técnicos e associações profissionais para subsidiar o julgamento de ação direta de inconstitucionalidade que impugna a Lei nº 12.684, editada em 2007 pelo Estado de São Paulo, que proíbe o uso de produtos materiais ou artefatos que contenham qualquer tipo de amianto ou asbesto em sua composição. Naquela ocasião, estudiosos afirmaram que todas as formas de amianto, inclusive o crisotila, podem causar uma série de doenças malignas e não malignas.

Pode-se constatar que há normas que regulamentam o uso do amianto, mas não restringem seu uso. Diante dos potenciais malefícios causados à saúde pela exposição ao amianto, consideramos necessário estimular os cuidados e a aplicação de métodos de defesa da saúde no que se refere a seu uso, o que é precisamente o objetivo do projeto de lei em análise. Além disso, segundo a Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto – Abrea –, existem substitutos ao amianto branco disponíveis no mercado brasileiro e, conforme determina a Convenção nº 162 da OIT, já mencionada, os assinantes da convenção deveriam preferir a utilização desses substitutos.

A Comissão anterior apresentou o Substitutivo nº 1, em que alterou a data de vigência de alguns dispositivos com vistas a conceder um prazo razoável para que os fabricantes, atacadistas e varejistas possam enfrentar o banimento do uso do amianto. Além disso, foi incluído no substitutivo artigo que prevê o controle dos substitutos do amianto, uma vez que não há estudos que garantam que as fibras alternativas não ocasionam danos aos seres humanos depois de inaladas. Estamos de acordo com todas essas alterações.

Por determinação da Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 6/4/2003, esta Comissão deve manifestar-se também sobre os projetos anexados à proposição em análise. Todos os argumentos aqui apresentados se aplicam também a eles, tendo em vista a semelhança que guardam com a proposição em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.259/2011, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2013.

Carlos Mosconi, Presidente - Carlos Pimenta, relator - Doutor Wilson Batista.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.145/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Carlin Moura, a proposição em epígrafe autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a assumir o controle e a manutenção da estrada que menciona.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 7/7/2011, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme prescreve o art. 102, III, “a”, do mencionado Regimento.

Fundamentação

A proposição em comento tem por escopo autorizar a autarquia DER-MG a assumir o controle e a manutenção da estrada que liga o Km 153 da Rodovia MG-10 ao Distrito de Tabuleiro, no Município de Conceição do Mato Dentro, passando pela localidade de Três Barras, situada no mencionado Município.

Inicialmente, cumpre ressaltar que esta Comissão, ao apreciar projetos de lei semelhantes, reiteradas vezes já se manifestou pela inconstitucionalidade da medida que preconizam, não obstante a alta relevância do problema que visam a solucionar. Com efeito, não se pode admitir que lei estadual autorize o Executivo a apoderar-se de bem público municipal com o fito de mantê-lo, ainda que o Município o desejasse. Admitir tal possibilidade seria violar as autonomias política, administrativa e financeira do Município consagradas na Constituição da República, ponto essencial do sistema federativo brasileiro. Ora, a cooperação entre os entes federados opera-se, normalmente, por meio de convênios e consórcios administrativos livremente pactuados entre os interessados.

No que tange especificamente à proposta de estadualização ou encampação do trecho em questão, esclareça-se que, desde 2005, tramitam nesta Casa projetos voltados para essa finalidade. Para exemplificar, mencionem-se os Projetos de Lei nºs 2.096/2005, 110/2007, 2.979/2009 e 781/2011, todos de iniciativa parlamentar. Como não houve alteração constitucional posterior que justificasse posicionamento diferente, somos conduzidos a manter, nesta peça opinativa, a linha argumentativa utilizada na ocasião.

A Lei nº 11.403, de 1994, que organiza a autarquia DER-MG, disciplina as formas de cooperação desta entidade com os Municípios e demais entidades públicas ou privadas, assim dispõe em seu art. 3º, incisos III, VIII e X:

Art. 3º - Para a consecução dos seus objetivos, compete ao DER-MG:

(...)

III - executar, direta e indiretamente, os serviços de projetos, implantação, pavimentação, conservação, recuperação e melhoramento em estradas de rodagem sob sua jurisdição ou em outras rodovias e portos fluviais, mediante convênio com as entidades de direito público interessadas, assegurada a proteção ao meio ambiente, nos termos da legislação própria;



VIII - articular-se, mediante convênio, contrato, ajuste ou acordo, com entidades públicas e privadas, para integrar as atividades rodoviária e de transporte no Estado, bem como estabelecer e implantar políticas de educação para a segurança de trânsito nas rodovias;

X - cooperar, técnica e financeiramente, com o município em atividades de interesse comum, integradas nas respectivas competências;”.

Verifica-se, pois, que o DER-MG pode e deve cooperar com os Municípios, seja executando diretamente o serviço de manutenção de rodovias municipais, seja prestando apoio técnico ou financeiro, bastando, para tanto, que Estado e Município se articulem e celebrem convênio nesse sentido.

Portanto, além de ser desnecessário autorizar a citada autarquia a promover esse tipo de ajuste, uma vez que a lei de que se cogita já prevê os mecanismos de cooperação entre o Estado e os outros entes federados, deve-se acrescentar que não cabe ao Legislativo autorizar o Executivo a celebrar convênios de qualquer natureza, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, que, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 165, declarou a inconstitucionalidade do inciso XXV do art. 62 da Carta mineira, que submetia a celebração do referido instrumento à aprovação prévia deste Parlamento.

Por outro lado, não é demais ressaltar que é a própria Constituição que estabelece os casos em que determinados atos ou procedimentos do Executivo dependem de autorização prévia do Legislativo, visto que o assunto diz respeito a relacionamento entre os Poderes do Estado. Para exemplificar, a criação ou extinção de empresa pública ou de sociedade de economia mista pelo Executivo depende de autorização desta Casa por meio de lei específica, consoante prevê o art. 14, § 4º, II, da Carta mineira. Igualmente, a aquisição de bem imóvel, a título oneroso, necessita de autorização legislativa, conforme dispõe o ‘caput’ do art. 18 da citada Constituição. Da mesma forma, a abertura de crédito suplementar ou especial pelo Executivo ou pelo Judiciário depende de prévia autorização legislativa desta Casa, nos termos do art. 161, V, da Carta Mineira. Nesses casos, o instrumento normativo que legitima tais comportamentos do Executivo é a lei formal aprovada no Parlamento.

Saliente-se que a Lei Delegada nº 180, de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da administração pública no âmbito do Poder Executivo, não alterou a natureza das atribuições do DER-MG, que continua dispondo da atribuição de zelar pela conservação, reforma e manutenção de rodovias estaduais. O art. 247, II, da mencionada lei prevê explicitamente a competência dessa autarquia para “executar, direta e indiretamente, as atividades relativas a projetos, construção e manutenção de rodovias e a outras obras e serviços delegados”.

Para sintetizar, o DER-MG não depende de autorização expressa desta Casa para assumir o controle e a manutenção de estradas municipais, pois tal prerrogativa está condicionada à celebração de acordos ou ajustes entre as entidades interessadas, normalmente por meio de convênio.

Finalmente, cabe mencionar que a citada autarquia, em resposta à diligência solicitada por esta Comissão, manifestou-se contrariamente ao projeto em razão de ele tratar de trecho de estrada de difícil acesso e em condições precárias, tornando-se necessários a execução de obras de arte correntes e dispositivos de drenagem em toda a sua extensão, o que requer dotação orçamentária específica.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.145/2011.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Duílio de Castro - Dalmo Ribeiro Silva - Luiz Henrique - André Quintão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.354/2012

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

De autoria da Deputada Liza Prado, o Projeto de Lei nº 3.354/2012 trata da disponibilização de mapa de assentos para escolha de lugar e para a manutenção de toda a lotação com lugares numerados nos estádios e ginásios esportivos e estabelecimentos congêneres com mais de vinte mil lugares.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 3 de agosto de 2012, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, a proposição foi baixada em diligência a órgãos do Poder Executivo Estadual. Após posicionamento da Secretaria de Esportes e da Juventude e da Secretaria de Estado Extraordinária da Copa do Mundo, a referida Comissão concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1. A votação do parecer foi realizada no dia 19 de março de 2013, tendo sido ele publicado no “Diário do Legislativo” no dia 21 do mesmo mês.

A proposição em tela vem agora a esta Comissão para receber parecer, nos termos dos arts. 188 e 102, IV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise busca garantir aos usuários dos estádios e dos ginásios esportivos com mais de vinte mil lugares que lhes seja disponibilizado mapa de assentos no momento da compra, permitindo a escolha do melhor lugar de acordo com as preferências individuais. Pretende, ainda, tornar obrigatório que nesses locais todos os assentos sejam numerados e que os administradores dos referidos estabelecimentos sejam responsáveis por garantir que os assentos sejam ocupados adequadamente pelos respectivos compradores.

De fato, conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a principal inovação legislativa da proposição em tela refere-se ao mapa de assentos, visto que as demais obrigações já se encontram presentes no Estatuto do Torcedor (Lei Federal nº 10.671, de 15 de



maio de 2003), na Lei Geral da Copa (Lei Federal nº 12.663, de 5 de junho 2012) e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

É importante ressaltar que a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude e a Secretaria de Estado Extraordinária da Copa do Mundo, órgãos estaduais responsáveis pela fiscalização da aplicação da futura norma, consultadas, se manifestaram favoravelmente a sua aprovação. Além disso, em função do número reduzido de estádios e ginásios esportivos com capacidade superior a vinte mil assentos e das tecnologias existentes e já aplicadas em estabelecimentos congêneres, essa norma é de fácil aplicabilidade.

Ademais, as obrigações dos administradores desses estabelecimentos, bem como as penalidades pelo descumprimento dessas normas, foram mais bem definidas no Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Por fim, ressalte-se que as exigências contidas no projeto em análise apenas detalham e clarificam direitos e deveres já garantidos no Código de Defesa do Consumidor, notadamente o direito à informação sobre bens e serviços colocados a venda, bem como a obrigação dos vendedores de garantir a efetiva prestação dos serviços conforme acordado no momento da compra. Sendo assim, o projeto não acarreta ônus adicional significativo e indevido no ambiente econômico que justifique sua rejeição.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.354/2012, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2013.

Duilio de Castro, Presidente - Duarte Bechir, relator - Liza Prado.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.879/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Justiça, a proposição em epígrafe “cria cargos nos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais”.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 21/3/2013, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, consoante prescreve o art. 102, III, “a”, do mencionado Regimento.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.879/2013 objetiva criar cargos - de provimento efetivo e de provimento em comissão -, com os correspondentes padrões de vencimentos, nos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

No ofício encaminhado, o Presidente do Tribunal de Justiça justifica que a criação de 1.200 cargos de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Justiça de Primeira Instância, tem como objetivo dar continuidade ao “Plano de Instalação de Varas”, em conformidade com o Planejamento Estratégico do Tribunal. Além disso, argumenta que a criação de 16 cargos no quadro de cargos de provimento em comissão destina-se a melhorar a estrutura administrativa da Superintendência Judiciária e da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça.

Para tanto, segundo o art. 1º, ficam criados, no quadro de pessoal a que se refere o Anexo VI da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, 100 cargos de Oficial Judiciário e 1.100 cargos de Oficial de Apoio Judicial, cujo provimento dar-se-á na classe inicial de cada carreira (§1º) e cuja lotação será estabelecida, mediante resolução do Tribunal de Justiça, na forma do art. 250 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001 (§2º).

Por sua vez, nos termos do art. 2º, ficam criados 16 cargos no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça, a que se refere o Anexo II da Lei nº 16.645, de 5 de janeiro de 2007, quais sejam: I - um cargo de Diretor Executivo, PJ-85, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-01, código de cargo DE-L8; II - um cargo de Assessor Jurídico da 3ª Vice-Presidência, PJ-85, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-01, código do cargo AG-L1; III - um cargo de Assessor Técnico Especializado, PJ-85, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-DAS-01, código do cargo AI-A1; IV - dois cargos de Assessor Jurídico II, PJ-77, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-04, código do cargo AJ-L31 e AJ-L32; V - dois cargos de Assessor Técnico II, PJ-77, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-04, código de cargo AT-L16 e AT-L17; VI - dois cargos de Gerente, PJ-77, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-05, código dos cargos GE-L43 e GE-L44; VII - sete cargos de Coordenador de Área, PJ-69, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-CAI-01, código dos cargos CA-L89 a CA-L95. O §1º desse artigo determina que o item II.1 do Anexo II da Lei nº 16.645, de 2007, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo desta lei, em decorrência da criação de cargos na forma do disposto no “caput” desse artigo. Destarte, o § 2º estipula que a lotação dos cargos de que trata este artigo será realizada pelo Tribunal de Justiça, mediante resolução, no prazo de 90 dias contados da vigência desta lei.

O art. 3º determina a transformação de cinco cargos de Gerente, PJ-77, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-05, códigos dos cargos GE-L36, GE-L37, GE-L38, GE-L39 e GE-L40 em cargos de Assessor Jurídico II, PJ-77, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-04, código dos cargos AJ-L33 a AJ-L37.

Por fim, o art. 4º averba que o provimento de cargos de que trata esta lei fica condicionado à existência de recursos orçamentários e financeiros bem como ao cumprimento das condições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.



Preliminarmente, não vislumbramos vício quanto à deflagração do processo legislativo, na medida em que se insere na iniciativa privativa do Presidente do Tribunal de Justiça a competência para a apresentação de projetos de lei que disponham sobre a criação, transformação ou extinção de cargo e função públicos nos órgãos de primeira instância e na Secretaria do Tribunal, bem como a fixação da respectiva remuneração, na forma das alíneas “a” e “b” do inciso IV do art. 66 e no inciso II do art. 104, ambos da Constituição Estadual. Além disso, a Constituição da República estabelece, em seu art. 37, X, que a remuneração dos servidores públicos deverá ser fixada ou alterada por lei específica, com observância da reserva de iniciativa, mediante a qual caberá a cada Poder deflagrar o processo legislativo relativo a medidas incidentes sobre o seu quadro de pessoal.

A criação dos cargos a que se refere o art. 1º do projeto - os quais serão providos por servidores que prestem concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do inciso II do art. 37 da Constituição da República - torna-se necessária em virtude de alguns aspectos, sobretudo pelo aumento da movimentação processual em órgãos de 1º grau de jurisdição. Segundo a justificativa apresentada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, de acordo com informações extraídas do “Relatório de Justiça em Números”, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (ano-base 2011), demonstra-se a defasagem do número de servidores em atividade no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, especialmente a média de servidores por comarca no Estado, se comparada com outros Estados da Federação.

A justificativa demonstra ainda que os estudos técnicos que subsidiaram a elaboração da proposição estimam o provimento dos cargos ao longo dos próximos cinco anos, conforme os quadros de impacto financeiro constantes do Anexo I. Além disso, nos termos da justificativa apresentada, pretende-se o provimento de aproximadamente 240 cargos por ano, de acordo com o que vier a ser definido no planejamento estratégico do Tribunal de Justiça, desde que observadas, ainda, as condições orçamentárias e fiscais, conforme já se encontra averbado no art. 4º do projeto de lei.

Outrossim, observamos, sob o ponto de vista financeiro, que a justificativa apresentada pelo Presidente do Tribunal de Justiça demonstra que o valor a ser despendido com o provimentos dos cargos de que trata a proposição poderá ser compensado com a redução dos valores pagos a título de serviço extraordinário. Segundo dados trazidos na justificativa, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais teve uma despesa em 2012, a título de serviço extraordinário, próxima ao valor de dez milhões e setecentos mil reais. Em 2013, projeta-se um aumento para o patamar aproximado de quinze milhões de reais, valor bastante superior à previsão de quatro milhões de reais, consolidada na Lei Orçamentária Anual.

Parece-nos que a motivação mais relevante que subsidiou a apresentação da presente proposição encontra-se na consideração de que, além do aumento considerável do número de processos anualmente distribuídos e do acervo total de feitos ativos na 1ª instância, a criação de 1.200 cargos de provimento efetivo “destinar-se-á, precipuamente, ao atendimento da programação de instalação de novas varas, já criadas em lei, bem como ao atendimento de situações críticas, identificadas pelo Tribunal de Justiça, como, por exemplo, as varas de competência para execução penal, ou para processarem os feitos regidos pela Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)”.

Nessa esteira, no tocante ao art. 2º do projeto de lei, pela análise da justificativa apresentada, verifica-se tratar-se de decisão de natureza gerencial, fundada em motivos de conveniência e oportunidade ao interesse público, com o objetivo primordial “de garantir, no âmbito de sua competência, a prestação jurisdicional com qualidade, eficiência e presteza, de forma a atender aos anseios da sociedade e constituir-se em instrumento efetivo de justiça, equidade e promoção da paz social”, em atendimento à missão institucional integrante do planejamento estratégico do Tribunal de Justiça, conforme consta na Resolução nº 638, de 2010.

Ainda segundo a justificativa, a principal finalidade decorrente da criação dos cargos em comento é possibilitar a reestruturação administrativa da Superintendência Judiciária da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça, com o foco de garantir agilidade e qualidade nos trâmites judiciais e na infraestrutura tecnológica apropriadas às atividades judiciais, bem como reestruturar a tecnologia da informação do Tribunal.

A criação dos cargos, a que se refere o art. 2º, além de observar o princípio da reserva legal e a iniciativa legislativa privativa, consoante já registramos, está em consonância com o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição da República, na medida em que, em virtude de sua natureza, destinam-se às funções de direção, chefia e assessoramento. Além disso, quinze dos dezesseis cargos criados são de recrutamento restrito ou limitado, de modo a assegurar que servidores de carreira ocupem cargos em comissão, nos casos, condições e percentuais mínimos previsto em lei. Nesse contexto, especificamente em relação aos cargos criados por esta lei, cumpre-se o disposto no §2º do art. 2º da Resolução nº 88, de 8 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que determina que no mínimo 50% dos cargos em comissão deverão ser destinados a servidores das carreiras judiciárias.

Destarte, não vislumbramos óbice quanto à transformação de cinco cargos de Gerente, de recrutamento limitado em cargos de Assessor Jurídico II, também de recrutamento limitado, a que se refere o art. 3º, competindo ao Tribunal de Justiça, quando do provimento dos cargos transformados, observar os requisitos necessários para a investidura no cargo, em virtude de tratar-se de atribuições diferenciadas.

Registramos, por fim, que identificamos nos Anexos I, II e III à justificativa do projeto de lei, encaminhada pelo Presidente do Tribunal de Justiça por meio do Ofício nº 18/2013/SEPRE-CP, informações sobre o impacto financeiro da proposta referente aos exercícios 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, o qual será oportuna e adequadamente analisado na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, cumprindo, assim, o disposto no inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Apresentamos na conclusão deste parecer o Substitutivo nº 1 apenas para adequar a proposição à técnica legislativa e, ainda, para corrigir o quantitativo dos cargos de Assessor Jurídico II e de Gerente, previsto no anexo que acompanha o projeto, em razão do que dispõem os arts. 2º, IV e VI, e 3º.

Conclusão

Concluimos, pois, pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.879/2013 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Cria cargos nos quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Específico de Provedimento Efetivo do Quadro de Servidores da Justiça de Primeira Instância, a que se refere o Anexo IV da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000:

I - cem cargos de Oficial Judiciário;

II - mil e cem cargos de Oficial de Apoio Judicial.

§ 1º - O provimento dos cargos previstos no "caput" dar-se-á na classe inicial de cada carreira.

§ 2º - O Tribunal de Justiça estabelecerá, mediante resolução, a especialidade e a lotação dos cargos previstos no "caput", na forma do art. 250 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Ficam transformados, no item II.1 do Anexo II da Lei nº 16.645, de 5 de janeiro de 2007, em Assessor Jurídico II, PJ-77, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-04, código dos cargos AJ-L31 a AJ-L35, cinco cargos de Gerente, PJ-77, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-05, código dos cargos GE-L38, GE-L39, GE-L40, GE-L41 e GE-L42.

Art. 3º - Ficam criados no Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça, a que se refere o Anexo II da Lei nº 16.645, de 2007:

I - um cargo de Diretor Executivo, PJ-85, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-01, código do cargo DE-L8;

II - um cargo de Assessor Jurídico da 3ª Vice-Presidência, PJ-85, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-01, código do cargo AG-L1;

III - um cargo de Assessor Técnico Especializado, PJ-85, de recrutamento amplo, código de grupo TJ-DAS-01, código do cargo AI-A1;

IV - dois cargos de Assessor Técnico II, PJ-77, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-04, código dos cargos AT-L16 e AT-L17;

V - dois cargos de Assessor Jurídico II, PJ-77, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-04, código dos cargos AJ-L36 e AJ-L37;

VI - dois cargos de Gerente, PJ-77, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-DAS-05, código dos cargos GE-L38 e GE-L39;

VII - sete cargos de Coordenador de Área, PJ-69, de recrutamento limitado, código de grupo TJ-CAI-01, código dos cargos CA-L89 a CA-L95.

Parágrafo único - O Tribunal de Justiça, no prazo de noventa dias contados da publicação desta lei, fará a lotação dos cargos de que trata este artigo, mediante resolução.

Art. 4º - Em decorrência do disposto nos arts. 2º e 3º, os itens II.1 e II.2 do Anexo II da Lei nº 16.645, de 2007, passam a vigorar com as alterações constantes no Anexo desta lei.

Art. 5º - O provimento dos cargos de que trata esta lei fica condicionado:

I - à existência de recursos orçamentários e financeiros;

II - ao cumprimento das condições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o art. 4º da Lei nº ..., de ... de ... de 2013)

"ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Lei nº 16.645, de 5 de janeiro de 2007)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

II.1 - Grupo de Direção e Assessoramento Superior (TJ-DAS)

Identificação			Padrão de vencimentos	Nº de cargos		
Código do grupo	Código do cargo	Denominação		Até 31/12/2006	A partir de 1º/1/2007	Recrutamento Amplo
(...)						
TJ-DAS-01	DE-A1 e DE-A2 DE-L1 a DE-L8	Diretor Executivo	PJ-79	PJ-85	2	8
(...)						
TJ-DAS-01	AG-L1	Assessor Jurídico da 3ª-Vice-Presidência	-	PJ-85	-	1
TJ-DAS-01	AI-A1	Assessor Técnico Especializado	-	PJ-85	1	-

(...)						
TJ-DAS-04	AT-A1 AT-L1 a AT-L17	Assessor Técnico II	PJ-71	PJ-77	1	17
TJ-DAS-04	AJ-A1 a AJ-A5 e AJ-L1 a AJ-L37	Assessor Jurídico II	PJ-71	PJ-77	5	37
(...)						
TJ-DAS-05	GE-AI a GE-A3 GE-L1 a GE-L39	Gerente	PJ-71	PJ-77	3	39
(...)						

II.2 - Grupo de Chefia e Assessoramento Intermediário (TJ-CAI)

Identificação			Padrão de vencimentos	Nº de cargos		
Código do grupo	Código do cargo	Denominação	Até 31/12/2006	A partir de 1º/1/2007	Recrutamento Amplo	Recrutamento Limitado
(...)						
TJ-CAI-01	CA-A1 a CA-A8 CA-L1 a CA-L95	Coordenador de Área	PJ-63	PJ-69	8	95
(...)						

Sala das Comissões, 4 de junho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Duílio de Castro - Dalmo Ribeiro Silva - Luiz Henrique - André Quintão.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.805/2011

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.338/2010, dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições comerciais, financeiras e bancárias e as agências de crédito ou similares fornecerem, por escrito, o motivo de indeferimento de crédito ao consumidor e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno

o na forma do Substitutivo nº 1, retorna a matéria a esta Comissão para receber parecer de 2º turno, nos termos regimentais.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte integrante deste parecer.

Fundamentação

O projeto dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições financeiras, bancárias ou similares fornecerem, por escrito, o motivo de indeferimento do crédito ao consumidor.

Nesta fase regimental, revisamos exaustivamente todas as etapas do turno anterior e constatamos que a proposição: evidencia que a decisão de conceder ou restringir o crédito é da instituição financeira ou similar, caracterizando a hipossuficiência do consumidor nessa relação; visa a conferir maior densidade normativa a comandos legais e constitucionais de proteção e defesa do consumidor; atende à Política Nacional das Relações de Consumo, bem como à transparência e à harmonia das relações de consumo; corrobora, de maneira inequívoca, o direito do consumidor à informação, nos termos do inciso II do art. 6º do Código de Defesa do Consumidor - CDC -; aprimora a legislação vigente, uma vez que o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça no 1º turno, torna a norma mais abrangente e harmonizada com os interesses dos consumidores e dos fornecedores de produtos e serviços; obedece ao princípio da identificação da publicidade, nos termos do CDC, que determina que a publicidade veiculada não pode ser enganosa, ou seja, veda-se tanto a informação falsa quanto a ocultação de informação pelo fornecedor; e, finalmente, não gera despesas para os cofres públicos e não fere, portanto, a Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Adicionalmente, ressalte-se que os custos dessa medida não são significativos para essas instituições creditícias, tendo em vista os elevados lucros anuais que elas auferem.

Após a reanálise da proposição em apreço, cabe-nos concluir que o projeto de lei em análise se encontra de acordo com os preceitos legais que tratam sobre a matéria e, por isso, ratificamos a posição adotada por esta Comissão no 1º turno.

Conclusão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.805/2011 na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2013.

Liza Prado, Presidente e relatora - Duílio de Castro - Duarte Bechir.

PROJETO DE LEI Nº 1.805/2011**(Redação do Vencido)**

Obriga os fornecedores de produtos ou serviços a apresentar ao consumidor documento com os motivos de recusa ou restrição de crédito.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os fornecedores de produtos ou serviços que restringirem ou negarem crédito ao consumidor ficam obrigados a fornecer-lhe documento escrito que contenha os motivos da restrição ou da negação.

Art. 2º - O documento a que se refere o art. 1º conterà os dados do consumidor, do fornecedor e do agente que negou ou restringiu o crédito.

Art. 3º - O fornecedor manterá o registro das informações a que se refere o art. 2º pelo prazo de cinco anos e sobre elas guardará sigilo.

Parágrafo único - Somente poderá ter acesso ao registro a que se refere o "caput" o consumidor que teve o crédito negado ou restringido.

Art. 4º - As infrações ao disposto nesta lei sujeitam o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.685/2013**Comissão de Esporte, Lazer e Juventude****Relatório**

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 3.685/2013 dispõe sobre medidas relativas à Copa das Confederações Fifa de 2013 e à Copa do Mundo Fifa de 2014 e dá outras providências.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2 com as Emendas nºs 14 e 16 a 18. Em decorrência de requerimento de autoria do Deputado Tadeu Martins Leite aprovado em Plenário, a proposição foi distribuída às Comissões de Prevenção e Combate ao Uso do "Crack" e outras Drogas e de Esporte, Lazer e Juventude para receber parecer no 2º turno. A primeira Comissão opinou pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, anexo ao seu parecer.

Cabe agora a esta Comissão emitir o seu parecer, em cumprimento ao disposto no art. 189, combinado com o art. 102, XIX, do Regimento Interno, em 2º turno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame visa a garantir o cumprimento dos compromissos firmados pelo Estado com a Fifa no contexto do ajuste que estabelece as diretrizes e os compromissos relacionados ao Estádio Governador Magalhães Pinto - Mineirão -, que sediará os jogos da Copa das Confederações de 2013 e da Copa do Mundo de 2014 a serem realizados em Minas Gerais - o "Stadium Agreement".

Durante a tramitação em 1º turno, o Governador do Estado encaminhou à Assembleia, por meio da Mensagem nº 413/2013, proposta de substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.685/2013. Tal substitutivo, ao ampliar o conteúdo das disposições previstas na proposição original, apresentou um conjunto de dispositivos que disciplinam aspectos referentes às condições de oferta e comercialização de ingressos, à segurança, ao consumo e à comercialização de alimentos, bebidas e produtos nos locais oficiais de competição, à publicidade nesses locais e em demais estabelecimentos e ao transporte gratuito.

O projeto foi aprovado em 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, cujas alterações visaram a corrigir erro material de remissão verificado no art. 2º, IX; a adequar os conteúdos do § 2º do art. 6º, para restringir a existência das zonas exclusivas para a prática de atividades comerciais ao período das competições, e do "caput" do art. 10, para discriminar que o direito ao transporte gratuito para os portadores de ingresso para as partidas será em linhas de ônibus especiais criadas para esse fim; acrescentar previsão constitucional ao texto do parágrafo único do art. 8º do Substitutivo nº 1, que trata do exercício do poder de polícia do Estado quanto à proteção de direitos comerciais e econômicos; a permitir ao Estado instituir e promover, sem que se lhe impute obrigação para tal, campanhas educativas que visem à conscientização acerca da incompatibilidade do consumo de bebida alcoólica com a prática de esportes e direção de veículos e da temática social "Por um mundo sem armas, sem drogas, sem violência e sem racismo".

As Emendas nºs 14, 16, 17 e 18, aprovadas em Plenário, visaram a promover a realização de campanha institucional com foco na proteção dos direitos da criança e do adolescente; a sanar ambiguidades no "caput" do art. 7º em relação às zonas exclusivas para a prática de atividades comerciais e no § 4º do art. 10 relativas ao transporte gratuito para voluntários. Visaram ainda a acrescentar dispositivo que disponha sobre a venda de ingressos com desconto.

A Comissão de Prevenção e Combate ao Uso do "Crack" e outras Drogas, cuja análise em 2º turno precedeu a desta Comissão, opinou pela aprovação da proposição em epígrafe na forma do vencido em 1º turno.

Julgamos também que o texto aprovado em 1º turno aprimorou o texto originalmente apresentado em um processo verdadeiramente democrático, que contou com as colaborações de vários membros desta Casa. Além de as alterações aprovadas sanarem possíveis dúvidas de interpretação constantes no texto apresentado, buscou-se por meio delas garantir o cumprimento dos acordos excepcionais e temporários firmados pelo Estado perante a Fifa para a realização dos eventos oficiais durante o período de competições.

Conclusão

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 3.685/2013, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, anexo ao parecer de 2º turno da Comissão de Prevenção e Combate ao Uso do "Crack" e outras Drogas.



Sala das Comissões, 4 de junho de 2013.

Marques Abreu, Presidente e relator - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda (voto contrário) - Celinho do Sinttrocel - Tenente Lúcio.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.893/2013

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela “cria o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais”.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna a matéria a esta Comissão para receber parecer de 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em obediência ao § 1º do referido art. 189, transcrevemos, no final deste parecer, a redação do vencido, que o integra.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe tem por objetivo a criação do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - FEPJ -, cuja finalidade é a garantia de recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades do Poder Judiciário. Em essência, os recursos do FEPJ serão constituídos de custas judiciais, Taxas Judiciária e de Fiscalização Judiciária, além de dotações consignadas no Orçamento do Estado.

No 1º turno, o projeto foi aprovado na forma do Substitutivo nº 1, o qual, entre outras correções técnicas que promoveu, suprimiu o dispositivo que determinava a manutenção do superávit financeiro no FEPJ, bem como retirou o dispositivo que autorizava o Poder Executivo a proceder ao remanejamento de dotações orçamentárias mediante decreto, já que se trata de abertura de crédito especial.

Quanto à análise desta Comissão, cumpre informar que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais encaminhou demonstração da viabilidade financeira do FEPJ, a qual prevê, para o ano de 2013, receitas de aproximadamente R\$400.000.000,00 e despesas em igual valor.

Destacamos que a mera previsão de fontes de recursos, quando da criação de um fundo, não configura, por si só, despesa para o Estado. Isso porque a efetiva destinação de recursos para o fundo em comento requer previsão orçamentária expressa, sendo vedado o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual - LOA -, conforme dispõe o art. 161, I, da Constituição Estadual. Também a Lei Complementar nº 91, de 2006, traz expresso, em seu art. 13, que a alocação de receitas aos fundos será feita por meio de dotação consignada na LOA. Desse modo, compete ao Poder Executivo, ao elaborar a proposta orçamentária, destinar dotação específica para o fundo em exame.

Sendo assim, uma vez que o projeto em comento não provoca impacto financeiro-orçamentário, não há óbice ao prosseguimento de sua tramitação nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.893/2013, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2013.

Romel Anízio, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Adalclever Lopes - Carlos Mosconi.

PROJETO DE LEI Nº 3.893/2013

(Redação do Vencido)

Cria o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - FEPJ -, instrumento de gestão orçamentária, de natureza e individualização contábeis, vinculado à Unidade Orçamentária do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

Art. 2º - O FEPJ, de duração indeterminada, tem como objetivo assegurar recursos necessários ao desenvolvimento das atividades específicas do Poder Judiciário a serem aplicados, em especial, nas seguintes ações:

I - elaboração e execução de programas e projetos;

II - construção, ampliação e reforma de prédios próprios e de imóveis utilizados pelo Poder Judiciário;

III - ampliação e modernização dos serviços informatizados;

IV - aquisição de material permanente;

V - aquisição de bens imóveis;

VI - capacitação e treinamento;

VII - realização de despesas de caráter indenizatório, classificadas em outras despesas correntes;

VIII - realização de outras despesas de capital ou correntes, exceto as relativas a provento, vencimento, pensões e subsídio dos quadros integrantes do Poder Judiciário.

Art. 3º - Constituem recursos do FEPJ:

I - dotações específicas destinadas ao Fundo no Orçamento do Estado;

II - receitas provenientes do pagamento das custas judiciais devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual do primeiro e segundo graus;

III - receitas provenientes da arrecadação da Taxa Judiciária;



IV - receitas provenientes da arrecadação da Taxa de Fiscalização Judiciária relativas ao exercício do poder de polícia realizado pelo Poder Judiciário;

V - receitas provenientes de contratos ou convênios firmados com instituição financeira oficial em contrapartida à sua qualificação como agente mantenedor dos saldos de depósitos judiciais e precatórios até o seu normal levantamento pelos titulares;

VI - doações, legados e outras contribuições;

VII - receitas oriundas de convênios, acordos ou contratos firmados com o TJMG;

VIII - recursos transferidos por entidades públicas ou créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;

IX - o produto da arrecadação decorrente de alienação ou locação de bens móveis ou imóveis e de alienação de bens inservíveis constantes do patrimônio do TJMG;

X - a remuneração oriunda de aplicação financeira com recursos do FEPJ;

XI - cominações pecuniárias decorrentes de processos judiciais, inclusive as previstas na legislação processual, quando não houver outra destinação prevista em lei;

XII - os valores provenientes de inscrições pagas por candidatos a concursos, cursos, conferências, simpósios e outros eventos promovidos pelo TJMG;

XIII - empréstimos contraídos junto a organismos nacionais e internacionais destinados ao FEPJ, observada a legislação vigente;

XIV - outras receitas que lhe forem atribuídas em lei.

§ 1º - As disponibilidades temporárias de caixa do FEPJ serão depositadas em instituição financeira oficial, remuneradas de acordo com as normas financeiras aplicadas ao setor público, observado o princípio da unidade de tesouraria, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Na hipótese de extinção do FEPJ, seu patrimônio será revertido em favor do TJMG, aplicando-se o art. 18 da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

§ 3º - O FEPJ transferirá ao Tesouro Estadual recursos para pagamento integral ou parcial de serviço e amortização de dívidas contraídas pelo Estado em operações de crédito interno e externo destinadas ao Fundo.

§ 4º - As atribuições de arrecadação, controle e fiscalização das taxas referidas neste artigo serão exercidas pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º - Poderão ser transferidos para a administração do FEPJ e aplicados em suas finalidades os valores correspondentes a depósitos judiciais de processos extintos ou depósitos não identificados, que estejam sob aviso à disposição da Justiça e sem movimentação há mais de um ano.

Parágrafo único - Os valores de que trata o “caput” serão mantidos em registro público e poderão ser resgatados pelas partes a qualquer tempo, mediante alvará judicial.

Art. 5º - O gestor e agente executor do FEPJ é o TJMG, ao qual compete, além das atribuições previstas nos arts. 8º, 9º e 10 da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006, o seguinte:

I - fixar as diretrizes operacionais;

II - aprovar a proposta orçamentária, o cronograma financeiro de receita e despesa do FEPJ e acompanhar a execução e aplicação das disponibilidades de caixa;

III - zelar pela adequada utilização dos recursos do FEPJ;

IV - examinar e aprovar projetos de modernização administrativa do TJMG.

Art. 6º - O grupo coordenador do FEPJ, ao qual competem as atribuições previstas no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, será composto por quatro representantes da administração do TJMG e um magistrado de 1º grau, conforme dispuser o regulamento.

Art. 7º - Os demonstrativos financeiros do FEPJ obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas normas do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único - Os demonstrativos a que se refere o “caput” serão atualizados mensalmente e divulgados para consulta pública na internet.

Art. 8º - O TJMG editará atos normativos complementares necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 9º - Ficam revogados:

I - o art. 35 da Lei nº 14.939, de 29 de dezembro de 2003;

II - o art. 100 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.047/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.047/2012, de autoria do Deputado Dilzon Melo, que declara de utilidade pública a Associação Dom José Antônio do Couto, com sede no Município de Formiga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.047/2012

Declara de utilidade pública a Associação Dom José Antônio do Couto, com sede no Município de Formiga.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Dom José Antônio do Couto, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2013.

Doutor Wilson Batista, Presidente - Rômulo Viegas, relator - Duarte Bechir.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.098/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.098/2012, de autoria do Deputado Gustavo Valadares, que declara de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - Cislav -, com sede no Município de Ressaquinha, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.098/2012

Declara de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - Cislav -, com sede no Município de Ressaquinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - Cislav -, com sede no Município de Ressaquinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2013.

Doutor Wilson Batista, Presidente - João Leite, relator - Luiz Humberto Carneiro.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.680/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.680/2012, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a Associação Juventude Viva.Org de Minas Gerais, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.680/2012

Declara de utilidade pública a Associação Juventude Viva.Org de Minas Gerais, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Juventude Viva.Org de Minas Gerais, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2013.

Doutor Wilson Batista, Presidente - Luiz Humberto Carneiro, relator - João Leite.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.794/2013

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.794/2013, de autoria do Deputado Neider Moreira, que declara de utilidade pública a Associação Leão da Tribo de Judá, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.794/2013

Declara de utilidade pública a Associação Leão da Tribo de Judá, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Leão da Tribo de Judá, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2013.

Doutor Wilson Batista, Presidente - Rômulo Viegas, relator - Duarte Bechir.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.809/2013

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.809/2013, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, que declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva Wan Der Maas, com sede no Município de Teófilo Otôni, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.809/2013

Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva Cultural Wan Der Maas – SECWDM –, com sede no Município de Teófilo Otôni.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Esportiva Cultural Wan Der Maas – SECWDM –, com sede no Município de Teófilo Otôni.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2013.

Deiró Marra, Presidente - João Leite, relator - Lafayette de Andrada.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.836/2013

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.836/2013, de autoria do Deputado Célio Moreira, que declara de utilidade pública a Associação Entre Amigos Futebol Clube, com sede no Município de Sabará, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.836/2013

Declara de utilidade pública a Associação Entre Amigos Futebol Clube, com sede no Município de Sabará.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Entre Amigos Futebol Clube, com sede no Município de Sabará.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2013.

Deiró Marra, Presidente - João Leite, relator - Lafayette de Andrada.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.837/2013

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.837/2013, de autoria do Deputado Célio Moreira, que declara de utilidade pública a Associação Falcões de Minas Moto Clube, com sede no Município de Pompéu, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.837/2013

Declara de utilidade pública a entidade Falcões de Minas Moto Clube, com sede no Município de Pompéu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Falcões de Minas Moto Clube, com sede no Município de Pompéu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2013.

Deiró Marra, Presidente - João Leite, relator - Lafayette de Andrada.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.870/2013

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.870/2013, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a Associação Pró-vida Animal - Aprova -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.



Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.870/2013

Declara de utilidade pública a entidade Aliança Pró-Vida Animal - Aprova -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Aliança Pró-Vida Animal - Aprova -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2013.

Doutor Wilson Batista, Presidente - Duarte Bechir, relator - Rômulo Viegas.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.907/2013

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.907/2013, de autoria do Deputado Glaycon Franco, que declara de utilidade pública a Associação dos Corredores de Rua de Lafaiete – Acorlaf –, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.907/2013

Declara de utilidade pública a Associação dos Corredores de Rua de Lafaiete – Acorlaf –, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Corredores de Rua de Lafaiete – Acorlaf –, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2013.

Doutor Wilson Batista, Presidente - Duarte Bechir, relator - Rômulo Viegas.



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 28/5/2013

A Deputada Luzia Ferreira - Sr. Presidente, Sra. Deputada Liza Prado, todos que nos acompanham pela TV Assembleia, boa tarde.

Quero aqui dizer da alegria de usar esta tribuna para falar sobre ações que temos desenvolvido na Assembleia Legislativa. Começo dizendo da realização de um debate ocorrido no dia 24 de maio para comemorar o Dia Nacional da Adoção.

No Brasil, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, foram estabelecidas normas e procedimentos corretos para a proteção da criança e do adolescente em primeiro lugar, como uma questão fundamental do Estado brasileiro e da sociedade. Também foram estabelecidos os procedimentos, a legislação e as normas que norteiam o processo de adoção no Brasil. De lá para cá esse assunto ganhou algum aperfeiçoamento por meio de nova legislação em 2009 e tem ganhado adesão da sociedade nessa proteção. Tanto que hoje há, no País - pasmem os senhores - mais pretendentes a se tornarem pais e mães adotivos do que crianças aptas a serem adotadas. Há em torno de 30 mil pessoas no Cadastro Nacional de Adoção e apenas 5.411 crianças e adolescentes disponíveis, abrigados ou em famílias acolhedoras, para o processo de adoção. Poderíamos dizer então que, para cada criança que está aguardando um pai e uma mãe adotiva, há, em tese, seis pretendentes a pais adotivos.

Está chegando ao Plenário a Deputada Ana Maria Resende, que é mãe adotiva, a quem quero saudar por seu espírito generoso de acolher e criar uma criança.

Parece que esse assunto está resolvido, mas só aparentemente, porque há um longo processo para concretizar a adoção no Brasil, a partir do momento em que um pai ou uma mãe adotiva faz a sua inscrição e manifesta o seu interesse por um perfil de criança. A concretização normalmente demora quatro, cinco, seis, sete, oito, até nove anos. Nesse período a criança é, de certa forma, subtraída da convivência familiar e afetiva e sai da faixa etária em que a maioria dos pretendentes a adotantes gostariam de concretizar a adoção, que é até os quatro, cinco anos. A partir desse momento é difícil uma adoção. E temos exatamente o desejo inverso. Dessas 5.400 crianças, 92% estão acima de cinco anos, e uma das causas é exatamente o processo demorado de adoção ou de destituição do poder familiar, e 92% do cadastro de pais adotivos querem crianças até cinco anos.



Então estamos fazendo um debate nesta Casa, também ouvindo os grupos de adoção, que hoje existem em grande número em nosso Estado. E quero fazer aqui menção ao grupo de apoio à adoção De Volta pra Casa, de Divinópolis, que é composto por batalhadores incansáveis, voltados para mudar a nossa legislação até no plano federal. A Sandra Amaral, que o dirige, participa de todas as audiências e reuniões em Brasília, junto à Frente Nacional pela Adoção, para alterar a legislação naquilo que estamos identificando como um entrave ao processo adotivo.

No último dia 24 aqui estiveram representantes de todos os segmentos envolvidos na adoção: Poder Judiciário, grupos de adoção, Defensoria Pública, Promotoria da Infância e Juventude, Poder Executivo, Conselho Tutelar, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Houve um rico debate, com um encaminhamento que julgamos importante e que já está como diretriz do Conselho Nacional de Justiça, que são as reuniões concentradas em cada cidade para identificar os entraves no processo de adoção e criar a possibilidade de agilizar esse processo.

Em várias cidades, foram realizadas reuniões, envolvendo a Promotoria Pública, o Tribunal de Justiça, a Defensoria Pública, os Executivos e a sociedade civil, que se organiza em torno desse tema. O resultado foi muito positivo. Infelizmente o debate não foi realizado na Capital, onde há um número razoável de crianças abrigadas, nem em Ribeirão das Neves, cidade da Grande Belo Horizonte, que se encontra numa situação muito precária.

É um debate rico, com sugestões de encaminhamento e propostas que ajudam a desatar esse nó com maior rapidez, cumprindo o Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê que uma criança pode ficar abrigada por no máximo dois anos. Deputados André Quintão e Fabiano Tolentino, há crianças que vivem no abrigo até completar 18 anos. Portanto têm uma vida que passa longe da convivência familiar, espaço adequado para construir sua estabilidade emocional e afetiva, na área educacional e, depois, no mercado de trabalho.

Conclamo esta Casa a cerrar fileiras em torno desse tema. Hoje estamos caminhando para agilizar o processo, entendendo melhor esse procedimento, até porque a sociedade vem também dando sua contribuição e mudando o perfil do adotante, que antes queria meninas de até 2 anos, louras e de olhos azuis, um padrão europeu de adoção. Vemos que atualmente esse perfil se alterou substancialmente, pois há pessoas com extrema generosidade, adotando crianças maiores, negras, às vezes portadoras de doenças crônicas e até com deficiência. Considero que, com esse conceito de ajudar a cuidar das nossas crianças e estabelecer um vínculo afetivo forte por meio da adoção, todo esse movimento, especialmente dos grupos de adoção, já ganhou a sociedade. Precisamos agora diminuir essa distância e o tempo, melhorando os procedimentos, inclusive o relacionamento entre os órgãos que se propõem a cuidar desse assunto.

Além disso, deve haver melhor entrosamento entre os responsáveis por essa questão em cada órgão público - aliás, verificamos também que há diferenças de conceitos entre os órgãos aqui presentes -, para darmos uma contribuição mais efetiva, estabelecendo rapidamente um lar para essas 40 mil crianças abrigadas no País. A Justiça precisa agilizar a reintegração da criança à família biológica ou à família mais ampliada, ou mesmo a destituição do poder familiar, para que ela receba um novo pai e uma nova mãe.

Concedo aparte ao Deputado André Quintão, que se manifestou e mantém grande interface com esse assunto nesta Casa.

O Deputado André Quintão (em aparte)* - Deputada Luzia Ferreira, primeiramente quero parabenizá-la pelo evento no qual não pude estar presente, porque estava na cidade de Mariana, participando de uma atividade como Presidente da Comissão de Participação Popular. Não foi possível chegar a tempo. É um evento muito importante, porque trata dos maiores desafios na área da criança e do adolescente. O abrigamento tem de ser uma medida transitória, de preferência para que a família apoiada possa acolher novamente a criança, ou a família substituta. Na adoção, essa medida é absolutamente compatível com o que a criança precisa, desde que ocorra a verificação dos critérios e a disposição das famílias.

V. Exa. foi muito feliz. Digo isso como assistente social e militante da área. Quanto mais tempo uma criança fica no abrigo, ou melhor, quanto mais velha, mais dificuldade para ser adotada. Quem visita os abrigos - e eles ainda são muitos, portanto é uma realidade para a qual precisamos abrir os olhos - vê que lá estão geralmente crianças mais velhas, negras e com alguma deficiência.

Então, V. Exa. tem toda a razão, precisamos azeitar essa engrenagem, a fim de que os abrigos, que são muito importantes - muitas pessoas de bem trabalham neles -, sejam, de fato, uma etapa transitória para que a criança volte para sua família original ou tenha a adoção como o melhor caminho. Instituição não substitui a família. Já existe um consenso em relação a isso. A instituição é um estágio temporário, de transição, para que a criança não fique em situações extremas, completamente abandonada. Mas o abrigo não pode substituir a família, tem de ser apenas por um tempo determinado. V. Exa. abraça uma causa talvez das mais importantes na área da criança e do adolescente, portanto quero parabenizá-la.

A Deputada Luzia Ferreira - Obrigada, Deputado André.

O Deputado Fabiano Tolentino (em aparte) - Deputada Luzia, parabéns pelo trabalho que tem realizado. Quero dizer que estamos juntos nessa demanda. Minha esposa foi psicóloga no abrigo municipal de Divinópolis durante cinco anos. Divinópolis também necessita melhorar muito a questão da instituição acolhedora, porque precisamos dar melhores condições aos meninos que estão lá.

Permanecer no abrigo seria, talvez, a pior solução. O melhor é tentar a volta para a família de origem, e, se depois de vários trabalhos, isso não der certo, realmente deve-se partir para a adoção, com uma família que dê carinho e acolhimento à criança que tanto precisa. Em Divinópolis, existe o grupo De Volta pra Casa, que realiza um trabalho espetacular. Estamos empenhados nisso.

Parabenizo o trabalho de V. Exa. em relação à adoção. Quero também parabenizá-la pela questão da MG-050, aonde fomos, com vários Deputados da Comissão de Transporte, para realizar um trabalho espetacular - essa é outra empreitada que temos, e V. Exa. está conosco - e onde, infelizmente, perdemos um grande amigo, parceiro também da adoção e da MG-050, Júlio César Pereira, Vice-Presidente e ex-Presidente da Acid. Neste momento, faço homenagem a ele. Tenho a certeza de que, lá de cima, ele está olhando por nós. Ele era do seu partido, o PPS, e acabou falecendo na MG-050. Uma semana antes, ele estava lá conosco, batalhando pela duplicação da estrada, pelo trevo de Icarai e dizia que, se não melhorássemos as condições das estradas, muitas pessoas poderiam morrer. A fatalidade veio uma semana depois, com o falecimento do Júlio em um acidente, à noite, na MG-050. Mesmo que assim tenha sido o destino, sei que, lá de cima, ele está conosco, lutando para melhorarmos a questão da adoção, da qual era um batalhador,



e principalmente as estradas. Então, faço homenagem a ele, que tanto trabalhou por nós. Que lá de cima, ele possa olhar por nós, ajudando-nos a cada dia.

Faço essa lembrança porque ele era nosso amigo, uma pessoa que respeitávamos muito, do nosso partido, PPS, do qual também fiz parte. Então, é com muito orgulho e sentimento que faço menção à pessoa magnífica que ele foi nesta vida. Tenho a certeza de que, lá de cima, ele vai olhar por nós e pela nossa região, porque era uma pessoa fantástica e viveu a vida como todo o mundo gostaria de viver: bem, entre os amigos, sempre alegre e feliz, ajudando muito a política. Aliás, foi ele quem me convidou para o PPS e para ser político. Estou aqui e devo isso muito a ele. Muito obrigado, Júlio, por tudo. Obrigado, Deputada Luzia, pelo seu trabalho em nossa região Centro-Oeste.

A Deputada Luzia Ferreira – Obrigada, Deputado Fabiano Tolentino. Está aqui o Deputado Antônio Carlos Arantes, que também participou dessa caravana. V. Exa viu o jovem que representou os empresários no trevo de Icaraí, em Divinópolis. Uma semana depois, ele faleceu vítima de acidente na MG-050. Conhecia o Júlio desde muito pequeno, a sua família é vizinha da minha, da mesma rua, em Divinópolis. Desde estudante secundarista, depois como estudante de Direito, ele sempre foi um militante das causas democráticas, sociais, militante nos grêmios estudantis, nos diretórios acadêmicos e também partidariamente, como V. Exa. disse, no PPS. Era um jovem de 38 anos com uma longa vida pela frente. É mais uma pessoa que teve a vida ceifada pelas tragédias das nossas estradas no dia a dia. Portanto, rendo também, com muito carinho, as minhas homenagens a ele.

Quero dizer que ele passou por aqui deixando um grande legado, pois, como disse, dedicou sua vida a construir soluções coletivas, empenhando-se em trazer desenvolvimento a nossa querida Divinópolis, como Presidente da Associação Comercial e Industrial da cidade e militante das causas democráticas, pois, mesmo em períodos mais difíceis, já se engajava nessas causas. Então rendo a ele minha homenagem especial. Como muito bem disse o Deputado Fabiano Tolentino, todos nós sentimos sua morte. Todos nós vamos morrer, mas, quando um jovem morre, temos mais a lamentar. Muito obrigada a todos.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Cabo Júlio* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, os servidores estaduais de Minas Gerais foram surpreendidos com a notícia de que o governo do Estado prevê mudanças no pagamento do chamado prêmio de produtividade. A justificativa seria que o prêmio perdeu objetividade. Os índices de criminalidade têm aumentado em todo o nosso Estado. Esse é o objeto de reportagem de todos os jornais de Minas Gerais, em que alguns especialistas dão opinião.

Eu queria tratar disso, Sr. Presidente.

Em nossa Comissão, da qual o Deputado João Leite é Presidente, aprovamos hoje um requerimento, convidando a Secretária Renata Vilhena para vir a esta Casa informar aos Deputados e às Deputadas qual é a nova diretriz. Ou seja, Deputado Lafaiete, ela nos dirá objetivamente como será pago o prêmio de produtividade e como será aferida essa produtividade.

A reportagem fala sobre o aumento da criminalidade, anunciando que os policiais já estariam convictos de que receberiam o prêmio e, assim, não estariam comprometidos com o resultado. Na segurança pública, o que tem de gente que não entende nada de segurança pública dando palpite não está no “gibi”.

Deputado, um sociólogo, um antropólogo, chegam ao cúmulo de dizer o seguinte: “Não, o policial prende uma pessoa armada e, se ele já bateu a meta, guarda a arma para apresentá-la no mês seguinte”. Esses são os idiotas de plantão, que não entendem nada de segurança pública. Eles são até capazes de imaginar que a polícia prende um camarada e o deixa no quartel, na delegacia, para entregá-lo no mês seguinte. Devem entender muito de segurança pública para falar uma bobagem dessas. Esse tipo de opinião foi emitida por especialistas consultados por alguns jornais.

Quero ater-me, na reportagem, ao pseudoaumento da criminalidade. Acredito que ela esteja crescendo mesmo. Desafio qualquer telespectador que nos vê pela TV Assembleia a me dizer se seu bairro ou sua cidade estão tranquilos. Por quê? Porque a criminalidade tem aumentado no Brasil inteiro, e não apenas em Minas Gerais. A reportagem questiona o aumento da criminalidade em algumas cidades.

Quero, pontualmente, citar algumas cidades, para discutir esse aumento da violência. Exemplifico a cidade de Montes Claros, dos Deputados Tadeuzinho, Paulo Guedes e Arlen, colegas que militam nessa região. Recebi, há pouco mais de um mês, há um mês e poucos dias, um telefonema de um policial que é Vereador na cidade. Nós o chamamos de Vereador Lêga. Ele é um Subtenente da Polícia Militar, chamado Oliveira, e é o nosso representante na região. O referido Vereador apresentou-me um dado. Deputados, na cidade de Montes Claros, que possui dois batalhões, existem 42 viaturas de portes médio e grande. Elas são Rotam, Tático Móvel e Florestal, diferentemente daquelas viaturas Fiat ou Gol. Ele me disse que, das 42 viaturas da cidade, 39 estavam paradas, sem funcionar, por falta de peças e de manutenção. Então, ele fez a proposta de reunir os empresários da cidade e tentar arrecadar R\$158.000,00 para fazer a manutenção das viaturas. Liguei para o Chefe do Estado-Maior, Cel. Brito, e disse: isso não pode acontecer, porque, se o empresário, com toda a boa-vontade que tem, tirar do seu caixa R\$158.000,00 para consertar viaturas, o que ele vai querer depois? Que a viatura fique por conta dele. Então, não haveria segurança pública, mas segurança privada. Esse foi um dado que veio de Montes Claros, onde a criminalidade vem aumentando e onde um décimo das viaturas estão funcionando. Podemos, sim, discutir aumento de criminalidade, mas faltam meios.

Temos um caso, que é até objeto de litígio na Comissão de Direitos Humanos de Mirabela. Em Mirabela, nos últimos meses, a cada 30 dias, a viatura ficou parada por 18, 20 dias. Como combater a criminalidade assim?

Agora falarei sobre Belo Horizonte. Estive, neste sábado, no Batalhão Rotam, um batalhão especializado em combater criminalidades da pesada, e vi que estão lançando oito viaturas. Na minha época, um turno de lançamento noturno lançava 30, 35 e até 40 viaturas.

Então, querer atribuir o aumento da criminalidade à consequente mudança dos parâmetros do pagamento do abono de produtividade - que para mim é uma forma de quebra da paridade dos servidores, pois é um salário indireto - é colocar o bode na sala, é querer discussão. Então, repito, a Comissão de Segurança Pública aprovou um requerimento convidando a Secretária a vir aqui nos dizer quais serão os novos parâmetros para o pagamento de todos os servidores. Essa é a primeira parte do meu pronunciamento.



Aprovamos também um requerimento na Comissão de Direitos Humanos denunciando tortura do Comandante e do Subcomandante do Batalhão de Polícia de Evento da seguinte forma: a Polícia de Minas, não diferente das outras polícias dos Estados em que haverá jogos da Copa das Confederações e da Copa do Mundo, está se preparando para eventos de grande porte. Isso é natural que aconteça. Só que o Batalhão de Polícia de Eventos criou um novo curso chamado Operações de Controle de Distúrbio – OCD. Como funciona o curso? Um militar é colocado por 12 horas dentro de uma lagoa e, depois das 12 horas, você o tira. Sou profissional de segurança pública e pejei para entender o que um treinamento como esse agrega ao trabalho de proteger a sociedade. Quebrei a cabeça, revirei os manuais e não consegui entender esse curso. Resultado do curso: um Sargento internado na UTI com insuficiência renal; outro militar levado até o Hospital Vera Cruz com insuficiência renal; mais dois militares em cujas mãos uma bomba estourou.

Lembrei-me de quando entrei na polícia, em 1988. Eu era da tropa de choque - está aqui o meu colega do PT -, e me ensinaram que esse povo de calça jeans, camisa vermelha e cabeludo é comunista, e a tropa de choque tinha de focar neles. Entrei na polícia aprendendo isso na tropa de choque. Só que em 1997, a polícia mudou de lado. Ela foi para o outro lado fazer greve. Sabe o que fazíamos? Íamos para a greve com o seu professor que lutava por melhores salários, mas nós, da polícia, só tínhamos aumento se o professor conseguisse.

O que quero dizer com isso? Que ao longo dos anos, o trato das forças de segurança para com a sociedade mudou. E tem de mudar mesmo, evoluir. Na minha época, um policial bom era alto, forte, truculento e chegava no boteco dizendo: “Encosta todo o mundo na parede e pronto, acabou”. Ai de quem não encostasse. Essa era a polícia de 30 anos atrás. A polícia de hoje é diferente, é da intelectualidade. No último concurso, tivemos 136 mil inscritos para concorrer a uma vaga de Soldado, e uma grande maioria já com curso superior. O que isso quer dizer? A forma como somos treinados será certamente a forma como vamos lidar com a sociedade. Se recebo um tratamento semelhante à tortura, degradante e desumano no interior do quartel, o que vai acontecer quando eu for para as ruas? Por uma ação reflexa, esse será o tratamento do militar para com a sociedade.

As pessoas não entendem por que há tantas denúncias de agressão e tortura. Isso ocorre porque muitas vezes o Estado é repressor. A polícia durante muitos anos foi o braço opressor do Estado e foi treinada para ser assim. E consegui inserir no currículo dos militares de todos os níveis a disciplina e os direitos humanos. Hoje, quando um militar vai se formar, faz um juramento em que está inserida a frase “respeitar os direitos humanos”.

Então, na contramão de tudo aquilo que a polícia vem trabalhando para expurgar do seu meio, vem um batalhão e insere a tortura no seu treinamento. E vejo que o treinamento no filme “Tropa de Elite”, em que as pessoas comem comida podre, batem na cara e pedem para sair, não é ficção.

Acho que alguém viu esse filme muitas vezes e decidiu trazer aquele tipo de situação para o quartel. Imaginem um treinamento em que o instrutor dá tapas na cara do servidor público, dizendo: “Pede para sair!”. O que acontecerá? Quando esse servidor for para a rua e parar alguém, num jogo, no futebol ou numa ocorrência policial, ele fará a mesma coisa. Repito: ação e reflexo.

Na nossa última reunião, ouvi uma frase do Comandante-Geral muito bacana: “Hierarquia e disciplina não significam supressão de direitos e garantias individuais”. A nossa natureza de militar é diferente. Tenho treinamento, tenho uma postura diferenciada, tenho toda uma desenvoltura, no trato com as pessoas e no trato interno, diferenciada. Mas isso não significa que eu seja um cidadão com menos direitos, isso não significa que um militar do BPE possa ter suprimidos direitos e garantias individuais que qualquer marginal, qualquer traficante ou pessoa que esteja na contramão da lei possui, que dirá o agente da lei.

Na Comissão de Direitos Humanos desta Casa, na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e, de forma muito especial, na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, do Ministério Público estadual, temos a denúncia dos Comandantes de lá por tortura. Comecei a verificar a CID das internações de militares e descobri...

O Deputado Doutor Wilson Batista (em aparte)* – Parabenizo V. Exa. por abordar o tema da criminalidade. Sabemos que muitos são os fatores que fazem com que o crime aumente diariamente na sociedade. Mas fico preocupado com uma criminalidade particular, relacionada à violência sem causa. Vivemos hoje com uma violência patológica. A pessoa rouba e depois atira na cara da outra a troco de nada. Já efetuou o roubo, poderia ir embora, mas, não satisfeita, mata a outra sem que haja uma causa social, moral ou psicológica. Parece que a única causa é a impunidade. Estamos discutindo a redução da maioridade penal, mas será que isso é preciso, que resolverá a criminalidade? Acredito que não. Existem os defensores e os críticos dessa causa. As cadeias são uma verdadeira escola da criminalidade. Então temos de melhorar as suas condições. Temos de fazer com que não sejam uma escola da criminalidade para justificar que os criminosos permaneçam na sociedade. Portanto é necessário discutir mais profundamente essas ações, para que a sociedade viva mais tranquilamente. Obrigado, Deputado Cabo Júlio.

O Deputado Cabo Júlio* – Concluindo, citarei a fala do Ministro da Justiça, quando questionado sobre as cadeias: “São medievais”. Essa é a visão do Ministro da Justiça do Brasil sobre as nossas cadeias. O Estado não pode, com a finalidade de treinar um servidor militar, violar os seus direitos. Caso contrário, estará ensinando esse servidor a violar o direito do cidadão. Creio que todos nós, ao longo do tempo, abominamos isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado André Quintão* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados e público que assiste à TV Assembleia, nesta semana a Comissão de Participação Popular, que completa 10 anos e que tenho a honra de presidir, encerrou um ciclo de debates regionalizados por toda Minas Gerais, tratando da implantação do Sistema Único da Assistência Social – Suas - e sua nova regulamentação a partir de janeiro de 2013. Esse evento, que ocorreu nas cidades de Governador Valadares, Passos, Diamantina, Montes Claros e Ubá, teve o seu encerramento em Belo Horizonte, contando com a parceria do Colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social, do Conselho Estadual da Assistência Social, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado - Sedese -, do Fórum Estadual dos Trabalhadores do Suas e dos Conselhos Regionais de Serviço Social e de Psicologia. Todos eles integram o esforço desta Casa, a partir do seminário legislativo “Pobreza e



desigualdade”, de implantar em Minas Gerais políticas públicas cada vez mais intensas, que contribuam para a superação da pobreza extrema e para maior dignidade das famílias mineiras.

Sabemos que o Suas, que se materializa hoje principalmente através da proteção básica e da proteção especial nos Municípios, coordena os programas de transferência de renda, particularmente o programa Bolsa Família e o programa responsável pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC - dirigido às pessoas idosas e com deficiência. Boa parte dos serviços socioassistenciais é realizada no centro de referência da assistência social – Cras - e nos centros de referência especializados de assistência social – Creas -, além das parcerias com uma ampla rede de proteção social de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos. É uma política das mais importantes nesse desafio ético e civilizatório de dar condições de maior dignidade às famílias de Minas Gerais.

Esta Assembleia teve uma grande responsabilidade, uma grande conquista resultante do seminário “Pobreza e desigualdade”, que foi universalizar o repasse de recursos do Estado a todos os 853 Municípios, já neste ano de 2013, para o cofinanciamento da assistência social. A meta que constava no PPAG do Estado era para atingir esse objetivo ao final de 2014. Quando a Assembleia realizou o referido seminário e paralelamente aprovou o Fundo de Erradicação da Miséria, conseguimos, através de uma emenda popular da Comissão de Participação Popular, antecipar esse repasse para 2013 com recursos oriundos do Fundo de Erradicação da Miséria. E, hoje, o piso mineiro da assistência social corresponde a um valor aproximado de R\$54.000.000,00, a serem repassados aos 853 Municípios de Minas Gerais. Mas esta Assembleia, com a mesma lucidez que teve ao negociar a antecipação do piso mineiro com o governo do Estado, também refletiu sobre um enorme desafio de efetivar a utilização desse recurso nas políticas dirigidas às pessoas que mais precisavam.

Infelizmente, por vários motivos de rotatividade de gestores e de corpo técnico, de insuficiência de apoio técnico, de distanciamento de áreas-meio e áreas-fim dentro das próprias Prefeituras, por ausência de informação e pelas próprias transformações das normas, inclusive legais e operacionais, esses Municípios muitas vezes ficam com parcela desses recursos retida em suas contas, os chamados saldos dessas contas.

Identificando esse gargalo, esse desafio, a Assembleia propôs a realização desses debates regionalizados. Podemos considerar o resultado extremamente positivo. Conseguimos reunir quase metade dos Municípios de Minas Gerais em pouco mais de um mês. Reunimos mais de 2.100 lideranças, entidades, técnicos, conselheiros, gestores da assistência social, que tomaram conhecimento das novas normas, por exemplo, da lei estadual de minha autoria que aprovamos na Assembleia e que permite que 100% do recurso transferido do Estado seja gasto com remuneração de pessoal, as equipes técnicas tão necessárias à política de assistência social. Isso porque não se faz uma política pública de assistência social sem trabalhadores valorizados, concursados, respeitados tecnicamente, estimulados com plano de cargos e salários. Esse corpo técnico hoje pode e deve ser concursado, com recursos oriundos do Piso Mineiro de Assistência Social, porque em Minas Gerais o Suas é lei pelo projeto que aprovamos nesta Casa.

Apresentamos também aos gestores, nesses eventos, as normas que constam das alterações para 2013 da chamada NOB-Suas, que foi editada no final do ano passado e vale neste ano. Por meio dela temos mecanismos de incentivo à gestão - até incentivo financeiro -, de necessária compatibilização do planejamento da assistência social com os planos municipais de assistência que cada Município aprovará no segundo semestre, que reservarão uma parte do incentivo de gestão financeiro ao controle social, estimulando também a participação popular e o reordenamento nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - os antigos PET e ProJovem. Os Municípios, agora com menos burocracia, terão mais recursos e mais autonomia para combater o trabalho infantil, para apoiar as iniciativas voltadas para a juventude, para reformular e aprimorar o cadastro único que orienta o pagamento do Programa Bolsa Família e também para realizar a busca ativa das pessoas que não estão inseridas nos programas de assistência social.

Mas, para tudo isso acontecer, é preciso que todos redobremos os esforços de apoio técnico aos Municípios. Tivemos a garantia do governo do Estado de acatar uma antiga luta nossa nesta Casa: realizar em 2013 o concurso público para melhor fortalecer as regionais da Sedese. Tivemos a garantia do Secretário Cássio Soares de levar até para o Sudoeste mineiro uma nova regional da Sedese, na região de Passos; e do governo federal, do Ministério, o compromisso de apoiar qualquer iniciativa que tomarmos em relação a essa capacitação continuada e permanente. Tivemos também boas notícias: o governo federal abrirá editais para os Municípios se habilitarem para construção de centros de referência de assistência social e também para a universalização do financiamento dos Creas, espaços que atendem as famílias vítimas de violência sexual, que acolhem os idosos abandonados, que podem estabelecer vínculos de parceria com entidades para atender as crianças em situação transitória de abandono e desabrigo. O governo federal vai universalizar o cofinanciamento para todos os Municípios com mais de 20 mil habitantes.

Mas os dados são preocupantes. Temos pouco mais de 300 Municípios que se habilitaram para receber o piso mineiro até agora. Tivemos, no ano passado, uma média de apenas 32% de utilização dos recursos do piso mineiro. Muitas vezes, o contador e os profissionais da área financeira da prefeitura não têm o conhecimento técnico de como a política pública de assistência pode e deve ampliar os seus investimentos e seus gastos. Muitos Municípios não têm veículos para os centros de referência de assistência social - Cras -, e, paralelamente, há recursos paralisados em contas municipais da assistência social.

Muitas vezes os Municípios utilizam uma forma abominável de contratação, que é o pregão eletrônico. O pregão eletrônico é uma modalidade de compra de equipamentos e bens permanentes, e não, de contratação de pessoal, que se contrata por concurso público. Dirijo-me particularmente aos meus colegas de profissão, assistentes sociais, que no dia 15 de maio comemoraram o seu dia, mas também aos psicólogos, aos sociólogos e a todos os demais profissionais e trabalhadores do Suas. Não admitam ser contratados por pregão eletrônico. Exijam o concurso público. Exijam planos de cargos e salários. Exijam o padrão salarial regional condizente com suas necessidades. Constituam os foros municipais e regionais dos trabalhadores do Suas. Assim, exigiremos melhores condições de trabalho. Mas exorto também as prefeituras: busquem as informações.

Iremos à Associação Mineira de Municípios - AMM -, que foi parceira na realização desse seminário. Precisamos disseminar de maneira permanente essa capacitação. Precisamos profissionalizar a gestão da assistência social sem clientelismo, sem assistencialismo, sem viés eleitoral. Precisamos que cada família seja atendida da forma a que tem direito, de acordo com a sua necessidade, e não, com a conveniência política do gestor de plantão.



Em nome dessa política pública, a Assembleia Legislativa realizou esse evento com muito êxito, batendo recorde de participação no encerramento. Os militantes da área da assistência social estão vigilantes e sedentos dessas informações. Esperamos agora os desdobramentos. Partiremos para as conferências municipais de assistência social. Queremos que as demandas dessas conferências sejam incorporadas aos planos plurianuais de ação governamental de cada Município.

Vamos, no final do ano, por meio da Comissão de Participação Popular, que completará 10 anos, rever o Plano Plurianual e, se necessário, readequar o planejamento do Estado às novas normatizações do Suas. Queremos também uma maior integração e intersetorialidade entre as políticas públicas, como a da educação, para combater a evasão escolar, que é o primeiro passo para o ingresso do jovem no mundo das drogas; a da saúde, para oferecer e acertar o tratamento adequado para o jovem usuário de droga; a de trabalho e renda, para o jovem rural, para as cooperativas, as associações, a economia solidária, a agricultura familiar - porque a transferência de renda não é um fim em si mesmo: é o primeiro passo para a emancipação das famílias.

Portanto, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, a Assembleia de Minas garantiu R\$170.000.000,00 para o Estado, por meio da Fundo de Erradicação da Miséria, e, para os 853 Municípios, a antecipação do Piso Mineiro da Assistência Social. E agora realizou esse evento de articulação entre esferas de governo e reitera parceria tanto com o governo federal quanto com o governo estadual. A Assembleia vai continuar firme, vigilante com relação a todas as conquistas reveladas nesse encontro, principalmente acompanhando e apoiando os Municípios para que, em cada rincão de Minas, a política pública de assistência social seja realizada da melhor maneira possível. Essa é a nossa missão. Essa é a nossa tarefa.

Parabenizo todos os Deputados, as Deputadas, o Presidente Dinis Pinheiro, que nos deu todo o apoio para coordenar o Seminário Pobreza e Desigualdade e para coordenar todas as ações dele resultantes. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Duarte Bechir - Caro Presidente, Deputado Rômulo Viegas, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, nossa gente querida de toda Minas Gerais, o meu boa-tarde. Sr. Presidente, na última sexta-feira, estivemos na grande Pouso Alegre, lá no nosso Sul, ao lado de Prefeitos, de lideranças regionais, de autoridades da saúde e de alunos da Escola de Medicina. Fomos acompanhados do Presidente Dinis Pinheiro, do Secretário Bilac Pinto, e estava presente ainda uma das maiores autoridades no assunto, o Deputado Carlos Mosconi, autor da Emenda nº 10. Na época em que ele foi Deputado Federal, pôde contribuir de forma importante e valorosa para a saúde do povo brasileiro. Estiveram também presentes os Deputados Leonardo Moreira e Dalmo Ribeiro Silva. Ali, entre Prefeitos e lideranças, debatemos, em mais uma oportunidade, o Assine+Saúde.

Presidente, senti que a dimensão que a campanha ganha hoje em toda Minas Gerais está acima da nossa expectativa inicial. Eu imaginava que a campanha Assine+Saúde demoraria um pouco mais para ser compreendida e, mais do que compreendida, para ser atraente ao nosso público. Vejo que eu estava um tanto quanto enganado. Vi ali pessoas que, além do seu apoio, da sua participação, se comprometeram a colaborar com essa iniciativa brilhante da nossa Assembleia mineira, assim como tantas outras que esta Casa encabeça, que já são a marca da Assembleia mineira em todo o Brasil, como a dívida dos Estados, discutida inicialmente nesta Casa.

Estamos percorrendo o Brasil levando esse debate importante. A questão do Assine+Saúde tem ganhado cada dia mais repercussão. E nós, de cá, ao esperarmos ação ou ações do poder central, do governo federal que venham minimizar o impacto da dor sentida pelo povo brasileiro - aqui estamos discutindo Minas Gerais -, temos sentido que o governo federal, mais uma vez, trabalha dando Melhoral, Novalgina, mas não quer discutir a origem do problema.

Em mais uma dessas aparições políticas - que o governo federal insiste em manter periodicamente -, na semana passada, ele editou uma medida que determina que os hospitais públicos deverão atender os pacientes em tratamento oncológico. Ou seja, para você que tem problema na família, que está com alguém doente com câncer, o governo estabeleceu um prazo para atendê-lo, atender o seu filho e, enfim, a nossa gente brasileira. O governo federal editou medida provisória que obriga os hospitais especializados a atender, em até 60 dias, o paciente em tratamento oncológico, o paciente que está com câncer. Em 60 dias, Sra. Presidente Dilma, a doença pode ter tomado conta e não dar mais para curar essa enfermidade. Em 60 dias, Sra. Presidente Dilma, corre-se risco de morrer. Em 60 dias, Sra. Presidente Dilma, se estancarmos o dinheiro jogado fora em programas ineficientes e políticos, vamos salvar a vida de muita gente.

Não tenho voz na Câmara Federal, mas aqui, do alto da tribuna, em respeito e solidariedade ao povo brasileiro e muito mais pela minha obrigação de defender os interesses de Minas, quero avocar um depoimento de V. Exa., digna Presidente. Sessenta dias é muito tempo para quem está doente. Significa risco de morrer, significa desdenho, significa querer tomar uma medida paliativa para dar uma satisfação, muito mais que querer mostrar algo, muito mais que realmente efetivar o comportamento digno que o povo brasileiro merece.

Em Minas, a nossa campanha Assine+Saúde está crescendo a cada dia, como cresce a insatisfação do povo ao ver os governos municipais gastarem, em média, de 20% a 30% de sua arrecadação com a saúde, quando a lei os obriga a gastar apenas 15%, e ver que o governo federal não coloca nem 4% de toda a sua riqueza, de sua arrecadação, em favor da vida, da saúde, enfim, de uma melhor condição de vida, do respeito e da dignidade que o povo brasileiro merecia e merece ter. Não podemos e não vamos tolerar tamanha preguiça e irresponsabilidade do governo central com o povo brasileiro.

Aqui, em Minas, não toleramos. Aqui, estamos brigando. Estamos levando a nossa proposta à população, e o número de assinaturas cresce a cada dia. Aliás, parabenizo o Presidente Dinis Pinheiro e os membros da Comissão de Saúde por estarem coletando as assinaturas necessárias: 1.500.000 assinaturas. Quero ver se o poder central vai virar as costas para o povo brasileiro e se vai editar uma medida decretando o prazo de 60 dias para o tratamento de câncer. Os hospitais estão cheios; o João XXIII está superlotado todos os dias; vemos ambulâncias e mais ambulâncias nos asfaltos e nas rodovias. Mas o governo central, por meio de uma medida, diz que agora serão 60 dias para o atendimento a quem está com câncer.

Se eu estivesse em Brasília, já teria manifestado, do alto da tribuna, a minha indignação com a falta de respeito do governo com o cidadão brasileiro. Não precisamos de medida provisória para determinar que, em 60 dias, alguém tenha de iniciar o tratamento de câncer. Precisamos, Sra. Presidente, investir recursos na saúde. Precisamos da cara limpa. A mesma cara que vai jogar dinheiro em



programas políticos infrutíferos, tem que dar ao povo brasileiro uma resposta justa e digna, minha cara Presidente. Em Minas, Estado onde a senhora diz ter nascido, também estamos sofrendo, minha cara Presidente. Aqui precisamos de recursos. Os mineiros esperavam da senhora outro tratamento, em vez da determinação de 60 dias como data limite para o atendimento aos pobres coitados, que nem recursos têm e estão na fila dos hospitais. Ora, Sra. Presidente, como boa mineira - lembrando que nós, mineiros, honramos a tradição -, a senhora deveria determinar o tratamento imediato de quem tem câncer, em vez de marcar o prazo de 60 dias, deixando as pessoas virem do interior, ficarem nas filas e terem de voltar para iniciar o tratamento. Estou com vergonha, minha cara Presidente, dessa determinação vinda de Brasília. Também o nosso povo em Minas, no nosso Estado, não está satisfeito com ela. De minha parte, tenho vergonha dessa determinação. Fui Prefeito, cara Presidenta, em Campo Belo, e qualquer pessoa, mesmo de oposição ao governo, pode perguntar à população de Campo Belo sobre o tratamento dado pelo ex-Prefeito Duarte Bechir, porque a resposta será: uma saúde de qualidade e digna e o respeito ao ser humano. Se temos uma riqueza por cuja preservação devemos trabalhar, essa é a nossa saúde, minha cara Presidente. O prazo de 60 dias para que um pobre infeliz tenha as portas do hospital abertas para saber o que tem é muito grande; aí, é tarde.

O Deputado Bonifácio Mourão (em aparte) - Deputado Duarte Bechir, V. Exa. está fazendo uma abordagem da maior importância. Na verdade, 60 dias para um paciente com câncer é muito tempo, e, como V. Exa. bem acentuou, o risco de vida torna-se muito maior, até porque a doença se alastra com muita facilidade, como todos sabemos. Mas temos de olhar também o lado da humanização do tratamento. Normalmente, um paciente com câncer sofre muito e sente muitas dores. Então, 60 dias a mais não é somente devido ao risco de morte que aumenta muito, mas também por causa da dor que a pessoa sente, cada vez mais. Agora, por que não há recursos, não há tratamento, ou ele tem de esperar 60 dias? A dor não espera. Além do mais, muitas vezes a ameaça a sua vida também não espera. Enquanto isso, como V. Exa. muito bem lembrou, não está faltando dinheiro para isso, não. Se estivesse faltando, Deputado Duarte Bechir, o Brasil não estaria perdoando dívida de países africanos. Saiu na imprensa que o Brasil está perdoando US\$900.000.000,00 a países africanos, como o Congo, a Tanzânia e a Zâmbia. Ora, US\$900.000.000,00 são R\$1.800.000.000,00. Enquanto isso, acontece como V. Exa. disse: todos os Estados brasileiros, Sr. Presidente, sem exceção, estão devendo à União e pagando juros escorchantes. Mas o dinheiro está sobrando para emprestar a países africanos. Não vou dizer que não mereçam – merecem. Mas será que os Estados brasileiros não merecem muito mais? Será que o povo brasileiro, principalmente para tratar da sua saúde, não merece muito mais?

V. Exa. tratou das inúmeras ambulâncias que andam pelo interior de todas as cidades brasileiras conduzindo pacientes. Em Minas Gerais, o Governador Anastasia, como fez o ex-Governador Aécio Neves, ambos, sobretudo o governo atual, estão construindo hospitais regionais, como em Valadares, Sete Lagoas, Juiz de Fora, Uberlândia, Lafaiete e outras regiões, para conter o fluxo de ambulâncias com pessoas indigentes. E isso além das UBSs, das UPAS, dos postos de saúde. A rede de saúde em Minas Gerais está em desenvolvimento, e um desenvolvimento muito mais humano.

O Deputado Duarte Bechir – Muito obrigado, Deputado Bonifácio Mourão. Vou caminhar para as conclusões finais de nossa fala de hoje e peço paciência dos demais colegas que, porventura, gostariam de me apartear, porque eu gostaria de concluir e resta pouco menos que três minutos.

Quero concluir. O Deputado Bonifácio Mourão contribuiu significativamente para nosso debate, apresentando aqui, senhoras e senhores, uma notícia que vem corroborar a nossa fala na sua totalidade. O governo federal perdoou agora a dívida dos países africanos, aliás, é muito dinheiro, não é pouco, não. Não estou discutindo a necessidade do perdão, se o povo merece ou não o perdão, se o país está ou não em dificuldade. Não é isso que estou discutindo. Temos a Organização das Nações Unidas, que cuida, como sua obrigação, dos demais países.

Quero chamar a atenção de você, amigo e amiga de casa, gente mineira dos quatro cantos; estou afirmando que não se pode tirar da boca do povo brasileiro, para dar primeiro à boca do estrangeiro. Para o povo brasileiro é que S. Exa. foi eleita; é com este povo que S. Exa. tem responsabilidade; foi este povo que confiou em S. Exa. À boca do estrangeiro? Depois de cuidar do nosso povo é que vamos cuidar dos interesses de outros povos.

Não vejo essa situação ocorrer no Brasil. É um desrespeito tamanho. São 60 dias, minha cara Presidente da República. Lembro-me de ver a senhora, entrando, num carro luxuoso, de quatro portas, no hospital do câncer, em São Paulo. Em pouco menos de um mês estava bem tratada e se diz feliz da vida por ter curado essa danosa doença. Torcemos muito pela senhora, mas a senhora joga no time adversário. Enquanto teve as portas abertas dos melhores hospitais de São Paulo, assim como o ex-Presidente, que curou tal enfermidade, V. Exa. dedica, ao povo brasileiro, um, dois meses para iniciar o tratamento, minha cara Presidente? É vergonhoso. Será que a senhora quer o apoio dos mineiros? Aqui nós entendemos o recado. Aqui nós sabemos quando somos deixados de lado, quando somos abandonados, esquecidos. Mas Minas Gerais tem peso, peso político, peso eleitoral, capacidade de mobilização.

Nós, mineiros, com certeza daremos a resposta que Minas sempre deu ao Brasil.

Quero saber do Deputado João Leite se ainda deseja aparte. Desculpe-me, eu queria concluir meu raciocínio, e concluirei, Sr. Presidente.

Faço hoje este desabafo. Mais do que um desabafo, um sentimento que toma conta desta Casa e dos Deputados de todos os partidos. Estamos percorrendo Minas Gerais em busca de assinaturas para o Assine+Saúde, uma atividade responsável da Casa Legislativa mineira que dará tranquilidade, não somente aos mineiros, mas também ao povo brasileiro. Porque, minha gente mineira, quando esse projeto de lei chegar a Brasília em forma de manifestação popular, assim como já foram outros, como o Ficha Limpa, a matéria será respeitada. Aí, a medida provisória da Presidenta para atender aquele que está com câncer há 60 dias terá outro fim, outro encaminhamento, já não será a sua vontade do esquecimento do povo, será de respeito. O tratamento será imediato.

É o que lhes desejo, amigas e amigos mineiros de todo o interior do Estado, do Norte, do Sul, do Triângulo, da Zona da Mata, da área central. Para todos, muito respeito. E mostraremos quem está sendo desrespeitado pelo governo central. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 3/6/2013, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

exonerando Daiane Cristina dos Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas.

Gabinete do Deputado Gilberto Abramo

nomeando Grazielle Augusta Oliveira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas.

Gabinete da Deputada Liza Prado

nomeando Natália Brenda Leão para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas.

Gabinete do Deputado Luiz Humberto Carneiro

exonerando Luciana Chagas Silva do cargo de Atendente de Gabinete I, padrão VL-22, 8 horas;

nomeando Neivaldo Honorio da Silva para o cargo de Atendente de Gabinete I, padrão VL-22, 8 horas.

Gabinete do Deputado Paulo Lamac

exonerando Iula de Castro Guerra do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas;

nomeando Iula de Castro Guerra para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas;

nomeando Wilson Melo Junior para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 2.541, de 6/8/2012, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Beatriz Angélica Sader de Oliveira para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2012****NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 137/2012**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 19/6/2013, às 10h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço por lote, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de uniformes diversos.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos "sites" www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, CEP 30190-090, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 4 de junho de 2013.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2013****NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 80/2013**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 20/6/2013, às 10h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de cadeiras.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos "sites" www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94 - 5º andar - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte (MG) - CEP: 30190090, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar sua reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 4 de junho de 2013.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2013****NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 91/2013**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 24/6/2013, às 10h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de rádios transceptores.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos “sites” www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 4 de junho de 2013.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

**ERRATAS****PROJETO DE LEI Nº 4.133/2013**

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 4/6/2013, na pág. 9, no fecho, após o local e a data, acrescente-se a seguinte assinatura:

“Leonardo Moreira”.

PROJETO DE LEI Nº 4.135/2013

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 4/6/2013, na pág. 9, no fecho, após o local e a data, acrescente-se a seguinte assinatura:

“Maria Tereza Lara”.